



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CELEBRADA ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/02/2026), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA**, [REDACTED], portador da RG [REDACTED], e do CPF [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e a Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São José/SC, na Rua Sete de Setembro, n.º 16, Bairro: Kobrasol, CEP 88.102-030, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42201524010 e com inscrição municipal n.º 17504-3, inscrição estadual n.º 252.413.245 e inscrita no CNPJ n.º 85.240.869/0001-66, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **ALCIDES DE BRIDA NETO**, [REDACTED] portador da RG [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] tendo em vista o que consta Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico n.º 014/2021**, devidamente homologado em 10/01/2022, tudo em conformidade com Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 **Prorrogar** o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 06 (seis) meses, contados do período de 07/02/2026 a 06/08/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Quanto ao reajustamento dos preços previsto na Cláusula Sexta do contrato primitivo, por ainda não haver sido publicado pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC) o índice acumulado do período até a assinatura presente termo aditivo, este será aplicado em momento posterior através de apostilamento, quando o referido índice for conhecido.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

- 7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 002/2022, firmado em 07/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.682 de 10 de fevereiro de 2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.





Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PRODAM
--	----------------------------------

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor para que produzam um só efeito.

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

Pela CONTRATANTE

Ransés Gadelha Bezerra
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

Alcides De Brida Neto
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico





Regularização Fundiária: Governo do Amazonas entrega mil títulos definitivos no Santa Etelvina

Diego Peres/Secom

Ação do programa Amazonas Meu Lar garante segurança jurídica para moradores na zona norte de Manaus

O Governo do Amazonas entregou mil títulos definitivos de propriedade a moradores do bairro Santa Etelvina, na zona norte de Manaus, no dia 30 de janeiro. A ação integra o programa habitacional Amazonas Meu Lar e marca a primeira grande entrega de regularização fundiária do Governo do Amazonas em 2026, assegurando o direito pleno à moradia para famílias que aguardavam há anos pela documentação dos imóveis.

“Hoje vocês estão recebendo um documento que não é apenas um papel, é dignidade, é respeito. O lar de vocês agora virou um patrimônio. Esse documento é a proteção do sonho que vocês sonharam lá atrás, do esforço e do suor, para que hoje vocês possam dizer: essa casa, esse lar, essa propriedade é minha, de fato e de direito”, afirmou o governador Wilson Lima durante pronunciamento aos moradores.

Considerado o maior programa habitacional da história do Amazonas, o Amazonas Meu Lar já beneficiou mais de 29,5 mil famílias, sendo 20.831 com regularização fundiária e 8.750 com soluções de moradia, entre definitivas e transitórias. A meta do programa é alcançar 33 mil famílias com títulos definitivos em todo o estado.

A entrega aconteceu no Centro Educacional Arthur Virgílio Filho e é resultado do trabalho técnico integrado da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect), que iniciou o processo de regularização fundiária da área em setembro de 2025. Com o título definitivo, os moradores passam a contar com segurança jurídica, proteção contra disputas judiciais, valorização patrimonial e acesso facilitado a crédito, financiamentos e políticas públicas.

Sonho realizado

Para os moradores, o momento representa a realização de um sonho antigo. Dona Terezinha



Antonio Lima/Secom



de Jesus, de 70 anos, servidora aposentada e moradora do bairro há 25 anos, destacou a importância do documento para a tranquilidade da família.

“Esse documento é muito importante porque é uma garantia do nosso pedacinho de chão. Eu estou muito feliz porque o governador deu esse título definitivo para cada um de nós. Isso é uma felicidade para todo morador, que é uma garantia do seu pedaço de chão”, afirmou a proprietária.

A regularização fundiária contribui direta-

Com a entrega realizada no bairro Santa Etelvina, o Governo do Amazonas inicia o calendário de ações de regularização fundiária previstas para 2026, e amplia o alcance do programa Amazonas Meu Lar na capital e no interior do estado

mente para a organização do território urbano, fortalece o planejamento da cidade e cria condições para novos investimentos em infraestrutura e serviços públicos, refletindo em mais qualidade de vida para a população.

Avanço da política habitacional

Com a entrega realizada no bairro Santa Etelvina, o Governo do Amazonas dá início ao calendário de ações de regularização fundiária previstas para 2026, ampliando o alcance do programa Amazonas Meu Lar em Manaus e no interior do estado.

Ainda em 2026, novas entregas de títulos definitivos estão previstas, com atenção especial a municípios do interior do Amazonas, como Parintins, Maués, Lábrea, Iranduba, Urucurituba e Itapiranga.

Governo Presente: ‘Essa ação foi maravilhosa’, diz moradora de zona rural do Puraquequara

Antônio Lima/Secom

Mutirão de serviços foi levado ao bairro Puraquequara, ampliando o acesso da população rural a serviços públicos essenciais

“Essa ação foi maravilhosa”. A avaliação é da aposentada Elane Cristina Oliveira, de 51 anos, moradora da comunidade Jatuarana, uma das beneficiadas pela 30ª edição do programa Governo Presente, realizada na Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels, no dia 31 de janeiro, no bairro Puraquequara, zona leste de Manaus. A ação marcou a primeira edição de 2026 e teve como foco ampliar o acesso da população da zona rural e ribeirinha a serviços essenciais do Governo do Amazonas.

A primeira edição do Governo Presente de 2026 foi estruturada para atender moradores da zona rural e ribeirinha de Manaus, que enfrentam maiores dificuldades de acesso aos serviços públicos. A iniciativa concentrou, em um único local, atendimentos essenciais.

Para Elane Cristina Oliveira, a iniciativa facilitou o acesso a serviços que, normalmente,

A primeira edição do Governo Presente de 2026 beneficiou moradores de comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas da região do Puraquequara, com atendimentos de saúde, cidadania, habitação, entre outras ações



exigem longos deslocamentos. “Lá para onde a gente mora, o médico vai de mês em mês. A gente tem que vir de barco ou de rabeta para chegar até aqui. Hoje, eu consegui ir ao oftalmologista e tirar a identidade, tudo num lugar só. Geralmente, a gente vai para um canto e mandam para outro. Graças a Deus, agora está tudo aqui”, relatou Elane.

O mutirão beneficiou moradores de comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas da região do Puraquequara, com atendimentos nas áreas

de saúde, cidadania, assistência social, crédito, habitação, qualificação profissional, esporte e bem-estar.

Ao todo, moradores de comunidades como Jatuarana, Mainã, Santa Luzia, Menino Jesus, Boa Vista, São Sebastião, Brasileirinho, União e Progresso, entre outras, tiveram acesso direto aos serviços públicos.

Morador do Puraquequara, Bernardes Monteiro elogiou a iniciativa. Além de ser contemplado com a distribuição de pescado, o pintor também aproveitou o evento para retirar a nova CIN, através da Secretaria de Segurança Pública e CRLV-e, através do Departamento de Trânsito.

“É uma maneira muito boa de ajudar a população na necessidade básica, nesse sentido, de tirar documentos. Eu vim tirar meu novo RG. Estou renovando tudo”, destacou o morador.

Coordenado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), com apoio da Casa Civil, da Unidade de Gestão Integrada (UGI) e da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, o Governo Presente mobilizou mais de 30 secretarias e órgãos estaduais. Somente na área da saúde, foram oferecidas consultas presenciais e por telemedicina, exames, testagens rápidas, além dos serviços da Carreta da Saúde. A ação também garantiu emissão e agendamento de documentos, orientações jurídicas e sociais, acesso a programas de crédito e renegociação de dívidas, entre outros atendimentos.



Santa Isabel do Rio Negro é 47º município contemplado com salas de Telessaúde

Mauro Neto/Secom



Município passa a integrar a rede física do Saúde AM Digital, que soma 115 telessalas distribuídas em 47 cidades, ampliando o atendimento presencial e assistido à população local

Serviços de teleconsulta e telediagnóstico ampliam o acesso à saúde especializada e vão beneficiar mais de 14 mil moradores

O Governo do Amazonas inaugurou duas Telessalas do programa Saúde AM Digital em Santa Isabel do Rio Negro (a 630 quilômetros de Manaus), na região do Alto Rio Negro, no dia 31 de janeiro. O serviço de Telessaúde já está disponível para todo o estado e pode ser acessado diretamente pelo celular, por meio do aplicativo Saúde AM Digital, permitindo consultas, exames e acompanhamento médico remoto sem necessidade de deslocamento.

Com o novo serviço, o município passa a integrar a rede física do programa, que soma 115 telessalas distribuídas em 47 cidades, ampliando o atendimento presencial e assistido à população local.

As estruturas vão funcionar na Unidade Básica de Saúde (UBS) William Amazonas de Sá Beleza, no bairro Dom Bosco, beneficiando mais de 14 mil habitantes.

O espaço conta com equipamentos de última geração para Teleconsultas e Telediagnósticos, incluindo MAPA, Holter e eletrocardiograma (ECG), além de sistema de videoconferência, internet de alta velocidade, prontuário eletrônico

e suporte técnico remoto, garantindo eficiência operacional e continuidade no atendimento.

“Isso é fundamental, porque antes os pacientes que necessitavam de uma consulta especializada tinham que se deslocar até a capital. Hoje, o prazo máximo que a gente dá aqui no interior é de até 72 horas para que essa consulta seja marcada. Então, o paciente tem a comodidade de, no seu celular, no seu aplicativo, receber o atendimento ou procurar uma dessas telessalas, onde os profissionais aqui do município, em parceria com a prefeitura, com o secretário de saúde, com o prefeito, estão preparados para poder orientar esses pacientes”, destacou o governador Wilson Lima.

Agricultor e morador de Santa Isabel do Rio Negro, Tazamor Guilherme, de 59 anos, da etnia Baré, fez teleconsulta com ortopedista para tratar dores na lombar e destacou a importância do serviço. “O atendimento foi excelente. A gente precisa dessa consulta, que é difícil para quem mora no interior se locomover até Manaus. Facilitou a nossa vida e a nossa saúde também”, afirmou.

Já em funcionamento nos 62 municípios do Amazonas pelo aplicativo de celular, o Saúde AM Digital oferece consultas em 17 especialidades médicas e multiprofissionais, como dermatologia, urologia, endocrinologia, psiquiatria, neurologia, psicologia, cardiologia, ortopedia, pediatria, ginecologia, nutrição, geriatria, alergologia e gastroenterologia.

O técnico de enfermagem Vanecildo Felizardo,

53, que realiza exames de rotina após um AVC, também aprovou o atendimento remoto. “É um exame que eu sempre preciso fazer. Esse programa é muito importante para a população, porque a gente não precisa se deslocar até Manaus. Vai ajudar muita gente aqui em Santa Isabel”, disse.

Outras entregas

O governador Wilson Lima também entregou 15 cadeiras de rodas por meio do programa Inclusão Sobre Rodas, coordenado pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPCD), iniciativa que já beneficiou mais de 900 pessoas em todo o Amazonas.

A programação no município incluiu ainda a inauguração da nova iluminação pública em LED, assinatura de ordem de serviço para a recuperação do sistema viário da cidade, fortalecendo a infraestrutura urbana, e ações para os setores social e primário.

Segurança

Reforçando a estrutura da Segurança Pública no interior, o governador entregou três novas viaturas para o município, sendo duas destinadas à Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e uma à Polícia Civil do Amazonas (PC-AM). Os veículos contam com tecnologia embarcada e integração ao sistema Paredão, que auxilia na identificação de veículos roubados ou furtados, ampliando a capacidade de resposta das forças policiais e garantindo mais proteção à população.

Moradores expressam emoção e felicidade ao receberem título definitivo de suas casas

Antônio Lima/Secom

Entrega de títulos definitivos garante segurança jurídica e transforma a vida de mil famílias no bairro Santa Etelvina, na zona norte de Manaus

"Agora eu sei que é uma coisa minha". A frase resume o sentimento de Dona Rozenir Brito, moradora do bairro Santa Etelvina há 15 anos, ao receber o título definitivo da casa onde vive. A ação, realizada pelo Governo do Amazonas, representa a conquista da segurança jurídica e tranquilidade para mil famílias da zona norte de Manaus. As entregas dos documentos foram realizadas no dia 30 de janeiro.

"Se eu quiser um dia chegar a vender, eu vou provar que é minha. Beneficiou muita gente que não tinha seu título definitivo. Eu estou me sentindo muito feliz, porque agora eu sei que é uma coisa minha", afirmou a moradora, emocionada com a regularização do imóvel.

A iniciativa é coordenada pela Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect), e garante o direito pleno à propriedade, protegendo os moradores contra disputas judiciais e ampliando o acesso a benefícios como crédito, financiamentos e políticas públicas.

Para Maria de Fátima, de 66 anos, que vive há mais de três décadas na comunidade Santa Teresa, o documento representa uma mudança concreta na vida. "Eu moro na comunidade



Santa Teresa, quando eu cheguei lá, não tinha ninguém nessa comunidade e ninguém procurou nos ajudar. Eu não consegui isentar meu IPTU por causa do documento. Agora vai ser mais fácil. Com um documento, fica mais fácil fazer qualquer coisa", destacou.

O processo de regularização fundiária no Santa Etelvina teve início em setembro de 2025, a partir de um trabalho técnico integrado das equipes da Sect. Além de beneficiar diretamente as famílias contempladas, a inicia-

Dona Maria de Fátima, que vive há mais de três décadas na comunidade Santa Teresa, declara que o documento representa uma mudança concreta em sua vida

tiva contribui para a organização do território urbano, valoriza os imóveis e cria condições para novos investimentos em infraestrutura e serviços públicos.

Considerado o maior programa habitacional da história do Amazonas, o Amazonas Meu Lar já beneficiou mais

de 29,5 mil famílias, sendo 20.831 com regularização fundiária e 8.750 com soluções de moradia, entre definitivas e transitórias. A meta do programa é alcançar 33 mil famílias com títulos definitivos em todo o estado.

Avanço da política habitacional

Com a entrega realizada no Santa Etelvina, o Governo do Amazonas dá início ao calendário de ações de regularização fundiária previstas para 2026, ampliando o alcance do programa Amazonas Meu Lar em Manaus e no interior do estado.

Ainda em 2026, novas entregas de títulos definitivos estão previstas, com atenção especial a municípios do interior do Amazonas, como Parintins, Maués, Lábrea, Iranduba, Urucurituba e Itapiranga.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos nominais..... 3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Secretaria de Estado da Casa Militar..... 1

Procuradoria-Geral do Estado - PGE..... 1

Controladoria-Geral do Estado - CGE..... 2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ..... 3

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 7

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 9

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 11

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP..... 12

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA..... 14

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC..... 14

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS..... 14

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI..... 15

Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR..... 15

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD..... 15

Centro de Serviços Compartilhados – CSC..... 16

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM..... 17

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 17

Defesa Civil do Amazonas - DCAM..... 18

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 18

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 18

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF..... 18

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE..... 19

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON..... 19

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM..... 19

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP..... 25

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 26

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV..... 26

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 28

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS..... 31

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM..... 32

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR..... 32

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS..... 32

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 32

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Barcelos..... 1

Caapiranga..... 1

Novo Aripuanã..... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM..... 1

Empresas Privadas..... 1

CADERNO V - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa..... 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0600068-64.2021.8.04.7700, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **MARCELA LOPES DA MOTA**, para reformar a sentença, reconhecendo o direito subjetivo da recorrente à nomeação e posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o Município de Uarini/AM;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04135/2025/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 0392/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.019715/2025-13, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º ORDEM	NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Município: Uarini/AM		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
1.	MARCELA LOPES DA MOTA	14.ª

II - **DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260257

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 902/2026-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.002655/2026-17, resolve

I - **AUTORIZAR** o Senhor **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, a ausentar-se do Estado, no período de 12 a 18 de fevereiro de 2026;

II - **DESIGNAR** o servidor **WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR**, Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 260259

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 387/2026-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.000630/2026-74, resolve

EXONERAR, a contar de 05 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260260

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 387/2026-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.000630/2026-74, resolve

NOMEAR, a contar de 05 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260261

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 391/2026-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.000632/2026-63, resolve

EXONERAR, a contar de 05 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260262

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 391/2026-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.000632/2026-63, resolve

NOMEAR, a contar de 05 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SAMANTHA ANDREA RAMOS SOARES**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260264

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM26-023/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.000081/2026-10, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RONALD PIMENTEL DE BRITO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260265

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM26-023/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.000081/2026-10, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JHEMISSON MOURA MARINHO**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260263

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no expediente subscrito pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.002757/2026-75, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Pró-Reitor, UEA.01, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260267

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 43/2026 - DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.002231/2026-32, resolve

I - EXONERAR, a contar de 20 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CLÁUDIA MARIA SAMPAIO TEIXEIRA	Assessor I	AD-1
THIAGO PACHECO RODRIGUES	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 20 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THIAGO PACHECO RODRIGUES	Assessor I	AD-1
KLISSIA RODRIGUES GABRIEL	Assessor IV	AD-4

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260269

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM26-023/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.000081/2026-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RONALD PIMENTEL DE BRITO	Assessor I	AD-1
LUCAS OLIVEIRA DE QUEIROZ	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUCAS OLIVEIRA DE QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260270

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 043/2026-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000153/2026-14, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SUZANE DE OLIVEIRA GRAÇA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 04 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CLARA REBECA SANTOS DE SOUZA, para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO

AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260271

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 391/2026-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.000632/2026-63, resolve

I - EXONERAR, a contar de 05 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SAMANTHA ANDREA RAMOS SOARES, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RARISSA LOYANNA ARCE PAES, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260274

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0047/2026 GDP/FUHAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.000033/2026-83, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JEORGIO CLAUDINO PEREIRA SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, constante no Anexo Único, Parte 44, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GABRIEL SOARES DA CRUZ CASSIMIRO, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260275

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 00314/2026-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.000325/2026-85, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIO GUSTAVO BEZERRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORDY JORGE DE OLIVEIRA CORREA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260277

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 022/2026 - GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000134/2026-01, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA PAULA SILVA LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELLEN STEPHANIE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, para exercer, na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260278

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 022/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000072/2026-57, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 40, conferindo-lhe a seguinte redação:

***"I - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 11 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, na parte em que nomeou **JOÃO VICTOR RODRIGUES DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025;*

***II - NOMEAR**, a partir de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NATHALLIA FERREIRA DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto."*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260279

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, que exonerou SANDRO DE SOUZA PAULO, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 067/2026-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.000961/2026-93, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 **ANDREIA RAMOS PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260281

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 020/2026 - GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital “ADRIANO JORGE”, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.000368/2026-81, resolve **EXONERAR**, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IVANIA MARA DOURADO AFFONSO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITAL “ADRIANO JORGE”, constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260282

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 73, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040679/2025-70, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 10 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **CLEIA PINTO COELHO PEREIRA**, Matrícula n.º 239.712-9 A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260283

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o teor do Ofício N.º Of. SECOM26-023/2026, capeado pelo Processo n.º 01.01.037101.000081/2026-10, que solicita a exoneração de **LUCAS OLIVEIRA DE QUEIROZ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, nos termos artigo 54, II, “a”, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício N.º Of. SECOM26-027/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.000245/2026-09, resolve **NOMEAR**, contar de 09 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JÚLIA LÚCIA BARROSO RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de

Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260285

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 49, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.431621/2025-27, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 19 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ARSONVAL MARANHÃO PESSOA NAZARETH**, Matrícula n.º 269.873-0 A, do cargo de Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 5.ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Fazenda. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260286

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 87, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.011877/2025-40, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **KENEDY MAIA DE SOUZA JUNIOR**, Matrícula n.º 268.049-1 A, do cargo de Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260287

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 48, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.012401/2025-02, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de março de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ALEXSANDRA FERNANDES MARTINS**, do cargo de Merendeiro PNF. MNF-III, Ref. A, Matrícula n.º 261.812-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260288

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.07823EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000044/2026-22), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Tenente QOAPM CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ANDURAND JÚNIOR**, Matrícula n.º 142.862-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$270,03 (duzentos e setenta reais e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo de Subtenente no valor de R\$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$7.869,63 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025; R\$4.002,35 (quatro mil, dois reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.281,79 (vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260290

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.07879EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000014/2026-16), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM JARLI DE SOUZA FERRAZ**, Matrícula n.º 148.623-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$270,03 (duzentos e setenta reais e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo de Subtenente, no valor de R\$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (conforme Despacho PGE exarado no Processo n.º 1383/2014-PGE); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$ 17.780,33 (dezesete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260292

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2025.M.09319EXE -AMAZONPREV (01.02.013301.000040/2026-44), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM RONALDO LIMA FERNANDES**, Matrícula n. 143.036-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.568,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260293

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2025.M.08686EXE AMAZONPREV (01.02.013301.000037/2026-20), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM CARLOS ANTONIO MARQUES MORAES**, Matrícula n.º 055.020-5B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no

valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo atual no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (conforme decisão judicial constante do Processo n.º 0643241-23.2019.8.04.0001); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260295

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2025.M.03941EXE -AMAZONPREV (01.02.013301.002406/2025-39), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter a militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **Subtenente QPPM CLÉBIA GARCIA VIEIRA**, Matrícula n.º 155.273-2A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$4.855,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$2.564,01 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$12.820,05 (doze mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260296

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** que o Decreto de 26 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, página 5, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora ANA KAROLINE PONTES OLIVEIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 143/2026-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.002572/2026-28, resolve

RETIFICAR o Decreto de 26 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, página 5, nos itens I e II, na parte referente ao nome da Senhora **ANA KAROLINE PONTES OLIVEIRA**, erroneamente grafado como ANA KAROLINE PONTES DE OLIVEIRA, que promoveu sua exoneração e nomeação, respectivamente, dos cargos de provimento em comissão de Secretário de Conselho, AD-4, e Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 260298

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Casa Militar do Estado do Amazonas-CM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Cascavel-PR/Manaus-AM - 08 a 09 de fevereiro de 2026. Deslocamento do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, fins de realizar uma visita técnica nas estruturas logísticas de interior na Casa Militar do Estado do Paraná, na Cidade de Cascavel-PR.

Referência Processo n.º 01.01.011108.000122/2026-14-SIGED.

2. Nome e cargo: **JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**, Diretor Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas-ADAF.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 04 de fevereiro de 2026. Acompanhar a comitiva da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), prestando apoio técnico e institucional, bem como auxiliando na articulação e no acompanhamento das atividades programadas no município do Rio Preto da Eva-AM.

Referência Processo n.º 01.01.018202.000669/2026-90-SIGED
Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

3. Nome e cargo: **ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**, Reitor.
Órgão de origem: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Fortaleza-CE/Manaus-AM - 12 a 15 de fevereiro de 2026. Participar, pela Universidade do Amazonas - UEA de uma visita técnica Institucional nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e a Fundação de Apoio FAIFCE, a referida visita tem como objetivo conhecer in loco as estruturas tecnológicas e de Inovação que apoiam o desenvolvimento de projetos estratégicos no âmbito da transformação digital, bem como promover o Intercâmbio de Experiências, especialmente no que se refere a projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação no período 12/02/2026 à 15/05/2026 na cidade de Fortaleza-CE.

Referência Processo n.º 01.02.011304.002884/2026-74-SIGED.
4. Nome e cargo: **MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**, Diretora Presidente.

Órgão de origem: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação-FAPEAM
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Boa Vista-RR/Manaus-AM - 30 de março a 01 de abril de 2026. Para participar no 71º Fórum Nacional CONFAP nos dias 30 de março a 01 de abril de 2026, em Boa Vista-RR.

Referência Processo n.º 01.02.016301.000422/2026-66-SIGED.
5. Nome e cargo: **ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE**, Chefe do Escritório.
Órgão de origem: Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo.

Destino, Período e objetivo: Guarulhos-SP/Del-DELHI/Guarulhos-SP - 09 a 16 de março de 2026. Participar da 40th Internacional Food & Hospitality Fair (AAHAR2026), no período de 10 a 14 de março de 2026 em nova Delhi- Índia.

Referência Processo n.º 01.01.040102.00013/2026-55-SIGED.
6. Nome e cargo: **ALESSANDRO COHEN MELO**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura-SEPA.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 02 a 06 de março de 2026. Realizar entrega de Kits Atualiza Pescador e bote com motor rabeta e supervisionar os técnicos na visita as comunidades da pesca no município de Iranduba-AM

Referência Processo n.º 01.01.018102.000133/2026-01-SIGED.
7. Nome e cargo: **ALESSANDRO COHEN MELO**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura-SEPA.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Envira-AM/Manaus-AM - 19 de fevereiro de 2026. Realizar entrega simbólica de 1(um) Bote e 10 (dez) Filtros no município de Envira-AM.

Referência Processo n.º 01.01.018102.000129/2026-35-SIGED.
8. Nome e cargo: **ALESSANDRO COHEN MELO**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura-SEPA.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 13 de fevereiro de 2026. Realizar entrega simbólica de uma Fábrica de Gelo no município de Careiro Castanho-AM.

Referência Processo n.º 01.01.018102.000128/2026-90-SIGED.
9. Nome e cargo: **MARCEL ALEXANDRE DA SILVA**, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP - 11 de março de 2026. O Presidente da AMAZONASTUR, Sr. Marcel Alexandre da Silva, participará da Feira Pesca Trade Show 2026, que será realizada no período de 12 a 14 de março de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Destino, Período e objetivo: São Paulo-SP/Nápoles-IT/Manaus-AM - 12 a 15 de março de 2026. O Presidente da AMAZONASTUR, Sr. Marcel Alexandre da Silva, participará da Feira Borsa Mediteranea de

Turismo - BMT 2026, que será realizada no período de 12 a 14 de março de 2026, na cidade de Nápoles-Itália. Objetivo de ampliar a conectividade aérea internacional e fomentar o fluxo turístico para a região, contribuindo diretamente para a geração de renda e fortalecimento da cadeia produtiva do turismo.

Referência Processo n.º 01.04.016508.000285/2026-14-SIGED

10.Nome e cargo: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente.

Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.

Destino, Período e objetivo: Dubai-EAU/Belim-GER/Manaus-AM - 03 a 06 de março de 2026. O Presidente da AMAZONASTUR, Sr. Marcel Alexandre da Silva, participará da Feira de Turismo ITB Berlim 2026, no período de 03 a 05 de março de 2026, em Berlim-Alemanha. A feira é reconhecida como um dos mais relevantes eventos do setor turístico na Europa, reunindo profissionais, destinos, operadores e companhias aéreas de diversos países.

Referência Processo n.º 01.04.016508.000262/2026-00-SIGED

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11.12.2025 - Poder Executivo - Seção I.

10.Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-AM/Manaus-AM - 25 a 26 de novembro de 2025. Participar da 11ª Assembléia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, nos dias 25 e 26 de novembro de 2025.

Referência Processo n.º 01.01.017101.048494/2025-97-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30.01.2026 - Poder Executivo - Seção I. Processo nº 01.01.046101.000254/2026-90

11.Nome e cargo: MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência-SEPCD.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Santa Isabel-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM - 31 de janeiro a 1.º de fevereiro de 2026. Coordenação de Ação de Entrega de Cadeira de Rodas nos Municípios de Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos/AM.

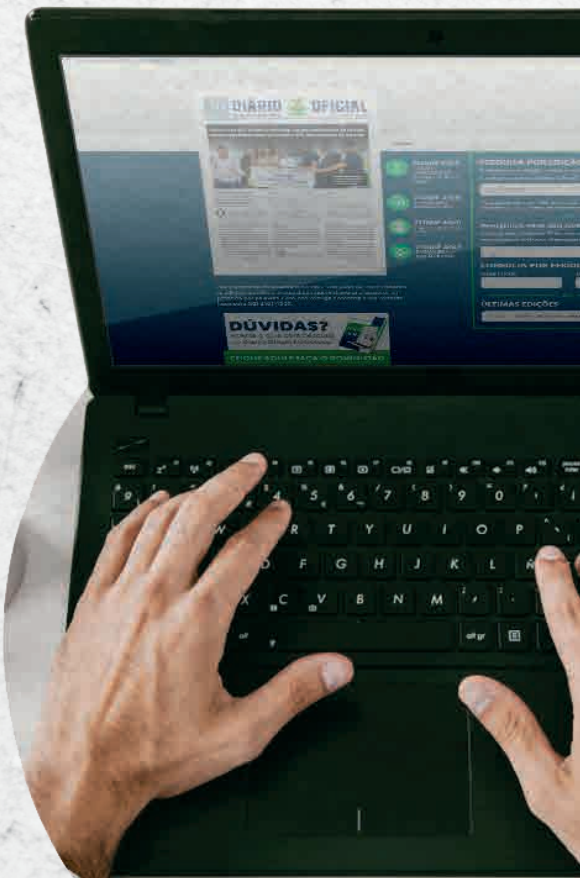
Referência Processo n.º 01.01.046101.000207/2026-47-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 260299

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.





Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:



doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas
por meio do telefone **2101-7500** RAMAIS
7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 015/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005.
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.011101.001331/2026-45 de 03 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Larissa Ticianne Santos Serra	Assessor III	180	De 28.01.2026 a 26.07.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 05 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 259743

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 007-DAF/CM-2026

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:
1. Manaus/Parintins/Manaus do servidor: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, período: 27 a 28/01/2026. Objetivo: Levantamento estratégico e apoio logístico, com o intuito de gerar a Mensagem Anual do Governador do Estado Amazonas na Abertura dos Trabalhos da 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
2. Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus dos servidores: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM e Gabrielle Dantas de Andrade - 3º SGT QPPM, período: 25 e 26/01/2026. Objetivo: Levantamento estratégico e apoio logístico, com o intuito de gerar a Mensagem Anual do Governador do Estado Amazonas na Abertura dos Trabalhos da 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
3. Manaus/Barcelos/Santa Isabel do Rio Negro/Manaus dos servidores: Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM e Giovanna Stephanie de Souza Savino - SD QPPM, período: 27/01 a 01/02/2026; Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, Lemuel Vinente de Lima - 3º SGT QPPM e Anselmo Rolim de Andrade - CB QPPM, período: 27/01 a 02/02/2026; Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, período: 27/01 a 01/02/2026; Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM e Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, período: 27/01 a 02/02/2026; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 31/01/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante visita oficial aos municípios.

Manaus/AM, 09 de fevereiro 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 259838

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 001/ 2026-CORREGEDORIA

DISPÕE sobre a instauração de Sindicância para apuração eventual falta funcional atribuída ao Procurador do Estado abaixo identificado, na forma da Lei.
A CORREGEDORA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO as prerrogativas constantes no art. 101 § 2º, c/c art. 102 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO as atribuições delimitadas pela Resolução n. 005/2004 - CPE (Regimento Interno da Corregedoria da PGE/AM), especialmente em seu Capítulo VI (arts. 16 a 19); c/c o art. art. 100 e ss. da mencionada Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei n. 1.639/83);
CONSIDERANDO os elementos de fato e de direito colacionados ao Processo SIGED N. 01.01.011103.001194/2026-29 onde consta Representação Disciplinar que indica eventual infração ao disposto no art., 78, inciso VII, e parágrafo único, bem como no art. 85, no art. 90, inciso II, e art. 96, incisos II e III, todos da referida Lei n. 1.639/83; c/c o art. 149, incisos III e art. 150, inciso XVIII, todos da Lei n. 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), sem prejuízo da identificação de demais faltas funcionais, e;
CONSIDERANDO a Representação Disciplinar subscrita pelo Procurador-Geral do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, na forma prescrita pelo artigo 102, § 1º, da citada Lei n. 1.639/83, **SINDICÂNCIA**, a fim de apurar, em caráter preliminar, a indigitada falta funcional imputada ao **Procurador do Estado de 3ª Classe F. A. M. F. (Matrícula Funcional nº 243.178-5 A)**, no exercício de suas atribuições junto à Procuradoria do Pessoal Militar (PPM/PGE), a partir do período imediatamente posterior ao fim da concessão do regime de trabalho à distância (**21.08.2025**), correlato ao suposto descumprimento do disposto no art., 78, inciso VII, e parágrafo único, bem como nos arts. 85 e 90, inciso II, e art. 96, incisos II e III, todos da Lei n. 1.639/83; c/c o art. 149, inciso III e art. 150, inciso XVIII, todos da Lei n. 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), sem prejuízo da constatação e apuração de outros fatos e condutas comissivas e/ou omissivas que venham a ser conhecidas no curso da instrução deste procedimento administrativo;
Art. 2º FIXAR o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância, contados da publicação desta, prorrogável por igual lapso temporal, à conveniência das demandas em curso, na forma prescrita pelo § 2º do artigo 102 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

CLARA MARIA LINDOSO E LIMA

Procuradora Corregedora

Protocolo 259761

PORTARIA N.º 030/2026-GPGE

DESIGNA os servidores para comporem a Unidade de Controle Interno (UCI) da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e dá outras providências.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal e nos arts. 45, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, que determinam a obrigatoriedade de manutenção, pelos Poderes da República e do Estado, de Sistemas de Controle Interno voltados à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como ao apoio ao controle externo;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 75 a 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que disciplinam o controle interno da execução orçamentária, financeira e patrimonial e atribuem aos sistemas de controle interno a responsabilidade pela avaliação do cumprimento de metas e da legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 224, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Sistema de Controle Interno do Estado do Amazonas, definindo a Controladoria-Geral do Estado como órgão central e as Unidades de Controle Interno (UCIs) como órgãos executores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7.º-A da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas (Lei Estadual nº 1.639/1983, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 270/2025), que instituiu a Unidade de Controle Interno (UCI) como órgão de assessoramento e assistência da PGE/AM;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Instrução Normativa CGE/AM nº 03/2020 e no Manual de Orientação para Implantação de Sistemas de Controle Interno nos Órgãos do Poder Executivo do Estado do Amazonas, que preveem a necessidade de designação formal dos servidores que comporão a Unidade de Controle Interno, observando os princípios da independência funcional, da segregação de funções e da qualificação técnica de seus membros;

CONSIDERANDO a Portaria nº 133/2025-GPGE, que constitui e regulamenta as atribuições da Unidade de Controle Interno da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, bem como a necessidade de assegurar a continuidade de suas atividades; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 177/2025-GPGE, que designou Bruna da Silva Bessa para o cargo de Coordenadora da Unidade de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade de Controle Interno (UCI) da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, instituída pela Portaria nº 133/2025-GPGE:

I - BRUNA DA SILVA BESSA, matrícula nº 266.564-8A, na qualidade de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, conforme a Portaria nº 177/2025-GPGE;

II - JOÃO FREIRE DA CUNHA JÚNIOR, matrícula nº 254.741-4B, para exercer a função de Subcoordenador da Unidade de Controle Interno; e

III - CÉLIO ALCÂNTARA CIPRIANO, matrícula nº 103.074- 4F, para exercer a função de Membro Técnico.

Art. 2º Compete à Unidade de Controle Interno (UCI) exercer as funções de acompanhamento, controle, auditoria e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria Geral do Estado, observadas as disposições da Portaria nº 133/2025-GPGE e da legislação aplicável, em articulação técnica com a Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE/AM).

Art. 3º O Subcoordenador da Unidade de Controle Interno substituirá o Coordenador em suas ausências, férias, impedimentos legais ou vacância, com as mesmas prerrogativas e responsabilidades, garantindo a continuidade das atividades do setor.

Art. 4º Os membros designados deverão desempenhar suas funções com independência técnica, sigilo funcional e observância às normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Estado do Amazonas.

Art. 5º A Unidade de Controle Interno (UCI) permanece administrativamente subordinada ao Procurador-Geral do Estado e tecnicamente subordinada à Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE/AM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 259787

PORTARIA N.º 031/2026-GPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 da Procuradora do Estado **ISABELA PÉRES RUSSO**, Assessora-Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral, escalada para o mês de fevereiro por meio da Portaria nº 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 259812

PORTARIA N.º 032/2026-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado **ALDENOR DE SOUZA RABELO**, Coordenador do Núcleo Estratégico de Solução de Demandas Repetitivas, escalada para o mês de fevereiro por meio da Portaria nº 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 259818

PORTARIA N.º 033/2026-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM, **DÉBORA BANDEIRA DIAS KOENOW**, 05 (cinco) dias de férias, referentes ao 2.º Período de 2023, a serem usufruídos no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado **SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO** em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Procuradora-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 259819

PORTARIA N.º 034/2026-GPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o período de férias da servidora **SELMA MARIA BATISTA DOS SANTOS**, Coordenadora de Assuntos do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, referente ao exercício de 2026, escalada para o mês de fevereiro por meio da Portaria nº 779/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 259820

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 132/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnica

co-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. **Nome: Victoria Caroline Ribeiro Souza, Cargo/Simbologia** Assessor IV AD-4, **Nível:12**; a contar do dia 01/12/2025; **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259718

PORTARIA Nº 002/2026-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa as servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. **Nome: Nara Marly Alves de Oliveira Souza, Cargo/Simbologia** Chefe de Departamento AD-1, **Nível:15**; a contar do dia 01/01/2026 e **Nome: Kelly Cristina de Souza Albuquerque, Cargo/Simbologia** Assessor III AD-3, **Nível:13**; a contar do dia 01/01/2026; **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 13 de janeiro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259720

PORTARIA Nº 005/2026-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa as servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão,

conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. **Nome: Aline Pontes Borges Veras, Cargo/Simbologia** Assessor III AD-3, **Nível:13**; a contar do dia 05/01/2026 e **Maria Eduarda Camico Marques, Cargo/Simbologia** Assessor IV AD-4, **Nível:12**; a contar do dia 05/01/2026; **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259721

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-CGE. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Sr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a empresa **M L NASCIMENTO LTDA**, CNPJ - 03.360.950/0001-15, representada pelo Sr. **MAURICIO LASSALVIA NASCIMENTO**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no valor com base no índice do IPCA, inerente à prestação dos serviços de locação de veículos automotores para a Controladoria-Geral do Estado - CGE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 181.201,56. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 33903308; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2026NE0000037, no valor de **R\$ 43.287,04** (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais a quatro centavos), **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Art. 106, Parecer Jurídico nº 001/2026-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.0000 21/2026-33-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 259786

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0046/2026-GSEFAZ

DISPÕE sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares impositivas, bem como regras de transparência e rastreabilidade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. Esta Portaria estabelece os procedimentos e prazos para o cadastro e a operacionalização das emendas parlamentares impositivas, bem como regras de transparência e rastreabilidade, em cumprimento ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 126, de 13 de julho de 2021 e nº 140, de 18 de novembro de 2025, nas Leis Complementares nº 216, de 08 de setembro de 2021, nº 230, de 10 de junho de 2022 e nº 282, de 07 de janeiro de 2026, do Estado do Amazonas, bem como na Resolução nº 08/2025, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Órgão Central de Orçamento: Secretaria Executiva do Orçamento Estadual (SEO), vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda, no âmbito das suas competências, é responsável por coordenar e monitorar os procedimentos e prazos relacionados ao cadastro e operacionalização das emendas parlamentares impositivas, por meio de acesso irrestrito ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária (SIGO);

II - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária (SIGO): sistema informatizado de gestão orçamentária do Governo do Estado, no qual se realizam os procedimentos de registro, acompanhamento e execução orçamentária das emendas parlamentares impositivas individuais e de bancada, cuja gestão é exercida pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Orçamento Estadual (SEO).

III - Sistema de Administração Financeira Integrada (AFI): sistema informatizado destinado à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, cuja gestão é realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Secretaria Executiva do Tesouro, sob responsabilidade do Departamento de Contabilidade Pública (DECON).

IV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SISCONV) do Estado do Amazonas: sistema informatizado destinado à execução, ao controle e à prestação de contas das transferências voluntárias realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, cuja gestão é exercida pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Secretaria Executiva do Tesouro, sob a responsabilidade do Departamento de Análise Técnica e Operacional da Execução da Despesa (DATEC).

V - Unidade Orçamentária: Entidade da administração direta ou indireta do Estado do Amazonas que é contemplada com emenda parlamentar impositiva individual ou de bancada, para a realização de um determinado programa de trabalho;

VI - Beneficiário: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Estado, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo, indicado por parlamentar autor de emenda individual e/ou por bancada dos partidos políticos ou blocos partidários com representação na Assembleia Legislativa do Amazonas, para fins de recebimento de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas individuais ou de bancada, à conta do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado;

VII - Indicação de beneficiário: procedimento por meio do qual o parlamentar autor de emendas individuais, bem como a bancada de partido político ou bloco partidário com representação na Assembleia Legislativa do Amazonas, definem, no módulo Emenda no SIGO, os beneficiários de suas emendas impositivas individuais ou de bancadas, os respectivos valores e a indicação de prioridade para fins de execução orçamentária e financeira;

VIII - Impedimento de ordem técnica: situação ou evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução orçamentária das emendas parlamentares impositivas individuais ou de bancadas, que inviabilize a liberação do recurso orçamentário, o empenho, a liquidação ou o pagamento das programações, como:

- a) não indicação de beneficiário e do valor da emenda;
- b) a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- c) a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;
- d) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
- e) falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
- f) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
- g) falta de regularidade fiscal perante as obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço, ressalvado, quanto aos Municípios, o disposto no § 14 do art. 158 da Constituição Estadual;
- h) outras razões de ordem técnica devidamente justificadas pela Unidade Orçamentária a ser contemplada com a emenda parlamentar impositiva individual ou de bancada, e pelo Órgão Central de Orçamento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. O regime de execução estabelecido nesta Portaria tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares impositivas individuais ou de bancadas, independentemente de autoria.

§ 1º. As emendas individuais poderão alocar recursos a Municípios por meio das seguintes modalidades:

- I - Transferência especial; ou
- II - Transferência com finalidade definida.

§ 2º. Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência especial serão repassados diretamente ao Município beneficiado, ao qual passam a pertencer no ato da efetiva transferência financeira, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, em atendimento ao art. 158-A, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 126, de 13 de julho de 2021, do Estado do Amazonas.

§ 3º. Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência com finalidade definida serão vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar e aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado, em atendimento ao art. 158-A, § 4º, da Emenda Constitucional nº 126, de 13 de julho de 2021, do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 4º. Para que os parlamentares autores de emendas individuais, bem como as bancadas dos partidos políticos ou blocos partidários com representação na Assembleia Legislativa do Amazonas, indiquem os beneficiários de suas emendas impositivas individuais ou de bancadas, valores e indicação prioritária para efeito da aplicação dos limites de execução das emendas impositivas de que trata o art. 1º desta Portaria, o Órgão Central de Orçamento promoverá a liberação dos módulos de Emendas no Sistema SIGO, conforme cronograma abaixo:

I - Módulo de emenda impositiva individual: O sistema estará disponível a partir do dia 02 de fevereiro de 2026;

II - Módulo de emenda impositiva de bancada: O sistema estará disponível a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

§ 1º. A indicação de beneficiários descrita no caput, referente a emendas individuais, deverá sempre observar o disposto no art. 158, § 8º, da Constituição Estadual, no tocante à destinação obrigatória de 50% dos valores para ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º. No tocante às transferências fundo a fundo, deverão ser indicados como beneficiários, no módulo Emenda no SIGO, os fundos estaduais ou municipais, e não as entidades a serem indiretamente beneficiadas.

Art. 5º. Fica a Secretaria Executiva do Orçamento Estadual autorizada a promover no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - SIGO, até o dia 02 de fevereiro de 2026, o lançamento do saldo da diferença entre Receita Corrente Líquida prevista na Lei Orçamentária de 2026 e Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2025, para fins de base de cálculo de limites para execução orçamentária e financeira das emendas impositivas individuais e de bancada de que tratam os §§ 10 e 11 do art. 158 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE DAS EMENDAS, DA INDICAÇÃO DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA, DAS ALTERAÇÕES E DOS CANCELAMENTOS

Art. 6º. Os órgãos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujas unidades orçamentárias tenham sido contempladas com emendas impositivas individuais ou de bancadas, serão responsáveis pela análise, homologação, devolução e indicação de impedimentos de ordem técnica à execução das despesas referentes às emendas impositivas cadastradas no módulo Emenda no SIGO.

§ 1º. Caberá à área técnica de cada órgão ou ente executor identificar e formalizar a existência de qualquer impedimento de ordem técnica, sob pena de responsabilidade.

§ 2º. Formalizada a identificação do impedimento de ordem técnica, caberá ao órgão ou ente executor da emenda analisá-lo e determinar as diligências necessárias com vistas a assegurar a execução da emenda parlamentar mediante a regularização do impedimento, sempre que possível.

§ 3º. As correções necessárias à superação dos impedimentos de ordem técnica, poderão ser realizadas até o dia 30 de novembro, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 216, de 08 de setembro de 2021.

Art. 7º. O órgão beneficiário de emenda parlamentar impositiva individual ou de bancada, que identificar impedimento técnico em sua emenda, deverá proceder com sua devolução como impedimento técnico, justificando devidamente em campo específico, no módulo Emenda no SIGO, e comunicar oficialmente ao autor da emenda, bem como ao setor Central de Controle das Emendas Parlamentares Impositivas do Poder Legislativo, em atendimento ao § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 216, de 08 de setembro de 2021.

§ 1º. Para fins de solicitação de alteração das emendas parlamentares individuais impositivas o autor da emenda deverá registrar a alteração no módulo Emenda no SIGO e enviá-la à Diretoria de Emendas Parlamentares ao Orçamento Estadual do Legislativo, para validação e posterior encaminhamento ao órgão beneficiário para homologação.

§ 2º. Os órgãos poderão, a seu critério, determinar prazos e condições para que as informações de que trata o § 1º deste artigo sejam incluídas no módulo Emenda no SIGO, desde que não ultrapassem os prazos estabelecidos pelo Órgão Central de Orçamento.

§ 3º. O não cumprimento do disposto neste artigo, impossibilitará o atendimento da solicitação orçamentária da emenda impositiva pelo Órgão Central de Orçamento.

Art. 8º. Não constitui impedimento de ordem técnica:

I - A indevida classificação de grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação ou elemento de despesa, função, subfunção, programa e ação, cabendo ao parlamentar autor da emenda individual e às bancadas dos partidos políticos ou blocos partidários com representação na Assembleia Legislativa do Amazonas realizarem os ajustes necessários no módulo Emenda no sistema SIGO;

§ 1º. Para fins de alterações relacionadas a este artigo, o órgão beneficiário responsável pela execução da respectiva emenda deverá adotar providências

diretamente com o autor da emenda individual ou bancadas dos partidos políticos ou blocos partidários com representação na Assembleia Legislativa do Amapá, para realização dos ajustes e/ou alterações diretamente no módulo de Emenda no SIGO;

§ 2º. As alterações necessárias relacionadas à superação dos impedimentos que não constituem ordem técnica serão as mesmas constantes no § 3º do art. 6º desta Portaria.

Art. 9º. As alterações posteriores nas emendas impositivas de bancadas, na forma autorizada pela legislação, poderão ser realizadas pela bancada autora da emenda, desde que não tenha ocorrido qualquer modificação superveniente na respectiva composição decorrente de troca de partido feita por Deputado Estadual ou de mudança na composição do bloco partidário, em atendimento aos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 230, de 10 de junho de 2022.

§ 1º. Na hipótese de mudança na composição da bancada do partido ou do bloco partidário, e para garantir a efetiva aplicação do recurso alocado na emenda diante de algum problema de ordem técnica ou óbice fático superveniente que se oponha à sua execução, as emendas versadas neste artigo poderão ser alteradas mediante autorização da Mesa Diretora.

§ 2º. A autorização de que trata o parágrafo anterior será precedida de emissão de relatório elaborado pela Diretora de Emendas Parlamentares e Orçamento Estadual, apontando o risco de inexecutibilidade da emenda e recomendando a alteração adequada.

Art. 10. As alterações, ajustes ou cancelamentos de emendas parlamentares impositivas de que trata este Capítulo são de responsabilidade do parlamentar ou da respectiva bancada autora da emenda e deverão ser realizados antes do empenho da despesa.

§ 1º. As solicitações de devolução de emenda impositiva, para fins de alteração, ajuste e/ou cancelamento, que demandem a intervenção do Órgão Central de Orçamento no SIGO, deverão ser oficializadas pelo parlamentar autor da emenda ou pela respectiva bancada do partido político e encaminhadas por meio de protocolo institucional ou de endereço eletrônico institucional, com domínio oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (@aleam.gov.br).

§ 2º. As solicitações de devolução e/ou de cancelamento de solicitação de crédito orçamentário, que demandem a intervenção do Órgão Central de Orçamento no SIGO, deverão ser formalizadas pelos órgãos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referidos no art. 6º desta Portaria e encaminhadas por meio de protocolo institucional ou de endereço eletrônico institucional.

§ 3º. Quando o parlamentar autor da emenda não se encontrar no exercício do mandato, as solicitações de alteração, ajuste ou cancelamento de emendas parlamentares impositivas somente serão processadas no âmbito do Poder Executivo mediante comprovação formal de legitimidade do solicitante, por meio de ato oficial expedido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

§ 4º. Na ausência da comprovação de legitimidade de que trata o § 3º deste artigo, as solicitações não serão processadas pelo Órgão Central de Orçamento, ficando o Poder Executivo dispensado de qualquer análise quanto à legitimidade política ou parlamentar do pedido.

§ 5º. O Poder Executivo limitar-se-á à análise técnica, orçamentária e procedimental das solicitações, não lhe cabendo avaliar controvérsias de natureza política, parlamentar ou regimental relacionadas à autoria ou à gestão das emendas parlamentares impositivas.

§ 6º. A responsabilidade pela definição acerca da legitimidade para promover alterações nas emendas parlamentares impositivas, nos casos de afastamento do parlamentar autor, é exclusiva da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

§ 7º. Para fins de transparência e rastreabilidade nos cancelamentos de emendas parlamentares impositivas, o parlamentar ou a respectiva bancada autora da emenda deverá registrar, em campo específico no módulo Emenda no SIGO, a justificativa do cancelamento, com identificação das novas emendas resultantes do saldo da emenda cancelada, quando houver.

§ 8º. A transparência e a rastreabilidade dos cancelamentos das emendas parlamentares impositivas, inclusive quanto à vinculação entre emendas canceladas e novas emendas, inserem-se no âmbito das competências institucionais da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALEAM.

Art. 11. As condições para celebração do convênio ou contrato de repasse, decorrentes de recursos de emenda parlamentar, deverão ser caracterizadas como obrigações a termo de responsabilidade exclusiva do proponente.

Art. 12. A celebração de qualquer convênio, contrato de repasse, termo de colaboração, termo de fomento ou termo de parceria com organizações da sociedade civil dependerá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação aplicável a cada tipo de instrumento, em especial o constante da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

CAPÍTULO VI

DO PLANO DE TRABALHO, DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 13. Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 282, de 07 de janeiro de 2026, e observado o art. 2º do Decreto nº 50.425, de 08 de outubro de 2024 que instituiu o Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SISCONV), as emendas parlamentares impositivas individuais e de bancada deverão conter plano de trabalho e respectivo cronograma de execução, para fins de transparência, acompanhamento e publicidade da execução orçamentária.

§ 1º. O plano de trabalho e o cronograma de execução de que trata o caput deste artigo deverão ser registrados no SISCONV, pelos seguintes responsáveis:

I - Pelo ente privado ou público, quando se tratar de emendas parlamentares impositivas para celebração de transferência voluntária;

II - Pelo órgão executor, quando se tratar de emendas parlamentares impositivas individuais na modalidade de transferência especial;

III - Pelo órgão executor, quando se tratar de emendas parlamentares impositivas individuais ou bancada na modalidade Fundo a Fundo;

§ 2º. O plano de trabalho e o cronograma de execução deverão ser registrados no SISCONV, ainda que a execução da emenda parlamentar impositiva não envolva transferência voluntária de recursos, sem prejuízo da observância dos procedimentos de execução orçamentária e financeira previstos nesta Portaria.

§ 3º. O registro das informações no SISCONV restringe-se ao plano de trabalho e ao cronograma de execução, não substituindo nem interferindo nos procedimentos de análise técnica, orçamentária e de homologação das emendas parlamentares impositivas disciplinados nesta Portaria, nem implicando alteração da natureza jurídica da execução da despesa ou do instrumento orçamentário ou financeiro adotado.

§ 4º. Compete aos órgãos e entidades responsáveis pela execução das emendas parlamentares impositivas providenciar o cadastramento, a validação e a atualização das informações de que trata este artigo no SISCONV, observado o disposto nesta Portaria, no Decreto nº 50.425, de 08 de outubro de 2024 que instituiu o SISCONV, e nas legislações aplicáveis.

§ 5º. Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 50.425, de 08 de outubro de 2024, caberá aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pela execução das emendas parlamentares impositivas o controle, a análise e a aprovação do plano de trabalho e do cronograma de execução registrados no SISCONV, bem como o acompanhamento da execução e das informações nela prestadas.

Art. 14. A Solicitação da Despesa (SD) relativa às emendas parlamentares impositivas pelos órgãos e entidades executores ficará condicionada ao cumprimento do disposto no art. 13 desta Portaria.

§ 1º. A solicitação de crédito suplementar somente poderá ser realizada após a homologação da respectiva emenda parlamentar impositiva e a manifestação expressa de concordância do órgão executor no SIGO, mediante aceite da declaração de que a beneficiária se encontra apta a receber recursos públicos, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. A ausência de registro do plano de trabalho e do cronograma de execução no SISCONV impedirá o processamento da Solicitação da Despesa (SD) pelo órgão executor competente.

Art. 15. Atendido o disposto neste Capítulo, a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas observará os procedimentos previstos nesta Portaria, no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - SIGO, no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI e nas legislações aplicáveis.

CAPÍTULO VII

DA PRIORIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

Art. 16. Os parlamentares, quanto às emendas impositivas individuais, e as bancadas de partidos políticos ou blocos parlamentares, de forma colegiada, deverão indicar no SIGO as emendas prioritárias para atendimento orçamentário e financeiro, conforme programação descrita no art. 18 desta Portaria.

§ 1º. O registro da indicação prioritária de que trata este artigo deverá ser realizado somente para as emendas aptas ao atendimento do recurso orçamentário.

§ 2º. Cabe aos autores de que trata o caput deste artigo, durante todo o exercício orçamentário, manter as suas emendas aptas à execução orçamentária, bem como suas prioridades de atendimento trimestral, para assegurar a regularidade da execução orçamentária das emendas.

§ 3º. Com exceção das emendas que compreendem o § 4º, o não atendimento deste artigo pelo autor das emendas impositivas e considerando o art. 5º da Lei Complementar nº 216, facultará ao Poder Executivo, a indicação da prioridade das emendas aptas à execução orçamentária e financeira, procedendo primeiramente às emendas com alocação de recurso na área da saúde, educação, segurança e demais áreas do serviço público, respectivamente.

§ 4º. O atendimento à última parte do recurso orçamentário destinado às emendas impositivas, referente ao período do quarto trimestre do exercício vigente, estará dispensado da necessidade de priorização no SIGO.

§ 5º. A indicação de prioridade relativa às emendas parlamentares impositivas de bancada constitui ato colegiado da respectiva bancada, sendo o respectivo registro no SIGO ato meramente operacional, realizado nos termos do Decreto nº 51.284, de 28 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária (SIGO), não caracterizando individualização da emenda nem atribuição de decisão ao Poder Executivo.

Art. 17. Em consonância com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 282, de 07 de janeiro de 2026, as transferências especiais destinadas aos entes federativos que se encontrem em situação de calamidade pública ou de emergência, reconhecida por ato do Poder Executivo Estadual, terão prioridade na execução orçamentária e financeira, independentemente da ordem de priorização indicada no SIGO.

§ 1º. A prioridade de que trata o caput deste artigo prevalecerá sobre as demais prioridades estabelecidas neste Capítulo, inclusive aquelas definidas pelos autores das emendas impositivas individuais ou de bancada.

§ 2º. A execução das transferências especiais referidas no caput não ficará condicionada à indicação de priorização no SIGO, desde que atendidos os requisitos legais e orçamentários aplicáveis.

§ 3º. Reconhecida a situação de calamidade pública ou emergência, caberá aos órgãos competentes adotar as providências necessárias para assegurar a precedência da execução dos recursos, em observância ao interesse público e à hierarquia normativa.

CAPÍTULO VIII

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 18. Para manter a regularidade das programações atinentes às emendas parlamentares impositivas, individuais e de bancada, em consonância com capítulo VII desta Portaria e com o art. 5º da Lei Complementar nº 216, de 08 de setembro de 2021 do Estado do Amazonas, a programação orçamentária e financeira será realizada no exercício de 2026 conforme a seguir:

I - Para as emendas individuais e de bancada que alocarem recursos por meio da transferência com finalidade definida:

- a) o primeiro terço das emendas até o final do segundo trimestre;
- b) o segundo terço das emendas até o final do terceiro trimestre; e
- c) o terceiro terço das emendas até o fechamento financeiro do exercício de 2026.

II - Para as emendas individuais que alocarem recursos por meio da transferência especial:

- a) 50% das emendas até o final do primeiro semestre;
- b) 25% das emendas até o final do terceiro trimestre; e
- c) 25% das emendas até o fechamento financeiro do exercício de 2026.

§ 1º. A programação que trata este artigo observará as emendas impositivas consideradas aptas à execução orçamentária e financeira, e priorizadas pelo parlamentar autor da emenda.

§ 2º. No ano da eleição, será observado o § 3º, inciso II do art. 6º, da Emenda Constitucional Estadual nº 126, de 13 de julho de 2021.

CAPÍTULO IX

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 19. A liberação dos recursos relativos às emendas parlamentares individuais impositivas previstas no inciso I do caput do art. 158-A da Constituição Estadual ficará condicionada à apresentação, pelo beneficiário, e à aprovação, pelo órgão executivo competente, de plano de trabalho contendo o respectivo cronograma de execução, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 282, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 20. Os eventuais saldos parciais ou totais de emenda parlamentar impositiva não poderão ser objeto de remanejamento, por parte do órgão, para programações diversas de sua origem e objeto.

Art. 21. A execução das emendas parlamentares impositivas deverá obedecer às regras da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 22. A Emenda Parlamentar Impositiva empenhada não poderá ser objeto de cancelamento, quando do encerramento do exercício financeiro, exceto, se houver frustração de receita na fonte em que a emenda se encontrar empenhada.

§ 1º. O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores de emendas impositivas já empenhadas e ainda não efetivamente pagas, visando dar cobertura às referenciadas emendas, que se verifiquem no fim do exercício da Lei Orçamentária Anual. Depreende-se, então, que deverão ser inscritos em restos a pagar para o exercício de 2027:

I - As emendas impositivas que encerrarem o exercício na fase de empenho, classificados como restos a pagar não processados;

II - As emendas impositivas que encerrarem o exercício na fase de liquidação, e ainda não tiverem sido pagas, classificadas como restos a pagar processados.

§ 2º. O orçamento liberado para emendas parlamentares impositivas, cujas despesas não tenham sido empenhadas até o prazo previsto para o fechamento do exercício financeiro, não configurará saldo de emenda a ser utilizado no próximo exercício.

§ 3º. Deixarão de ser obrigatórias as programações de despesas de emendas parlamentares impositivas que não alcançarem a fase de empenho até a data de encerramento do exercício financeiro, conforme calendário estabelecido anualmente pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 4º. A exceção de cancelamento descrita no caput observará o § 1º do art. 69, da LDO nº 7.641, de 08 de julho de 2025.

§ 5º. As emendas que alcançarem o estágio de liquidação da despesa não poderão ser canceladas, em observância ao art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, uma vez que, a despesa quando liquidada configura inevitavelmente a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Estado, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Secretaria Executiva do Orçamento Estadual, no âmbito das suas competências, fará a coordenação e o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos descritos nesta Portaria, por meio de acesso irrestrito ao sistema SIGO, promovendo inclusive as comunicações devidas aos interessados.

Art. 24. O Departamento de Contabilidade Pública, no âmbito das suas competências, fará a coordenação e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas individuais e de bancadas, por meio de acesso irrestrito ao sistema AFI, promovendo inclusive atos normativos e comunicações aos interessados.

Art. 25. A Unidade Orçamentária a ser contemplada com a emenda parlamentar impositiva individual ou de bancada, no âmbito de suas competências, será responsável pela análise do disposto no art. 2º, VIII, desta Portaria e pela inclusão da solicitação de crédito suplementar para o atendimento da emenda parlamentar impositiva individual e de bancada, no Sistema SIGO, observando os prazos contidos na Emenda Constitucional nº 126, de 13 de julho de 2021 e Lei Complementar nº 216, de 08 de setembro de 2021, do Estado do Amazonas.

Art. 26. A transferência obrigatória do Estado, para a execução de emendas impositivas individuais e de bancadas, previstas nos §§ 10 e 11 do art. 158 da Constituição Estadual, destinada aos Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do artigo 161 da Constituição Estadual.

Art. 27. Fica a Diretoria de Emendas Parlamentares ao Orçamento Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no âmbito de suas competências, responsável pela divulgação do Cronograma de Atividades das Emendas no site da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, cadastro dos perfis de Assessor Parlamentar, Coordenador de Emenda Parlamentar, Líder de Bancada Parlamentar, Assessor de Bancada Parlamentar, análise e validação das Emendas Parlamentares Impositivas individuais e de bancadas.

Art. 28. O Gabinete do Parlamentar e a Diretoria de Emendas Parlamentares ao Orçamento Estadual da Assembleia Legislativa do Amazonas são responsáveis pelo acompanhamento de suas emendas parlamentares individuais e de bancadas, junto aos órgãos e entidades beneficiados.

Art. 29. O cumprimento das Resoluções no âmbito do Poder Legislativo, publicadas no Diário Oficial do Legislativo, que dispõem sobre a apresentação, cadastro, validação, alteração e cancelamento das emendas parlamentares impositivas, é de competência exclusiva da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 30. A proposição, a alteração e a execução das emendas parlamentares impositivas, individuais e de bancada, observarão os critérios de transparência, publicidade e rastreabilidade, devendo os órgãos e entidades beneficiários responsáveis por sua execução atender, no que couber, às disposições da Lei Complementar nº 282, de 07 de janeiro de 2026, bem como da Resolução nº 08/2025, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos na execução orçamentária e financeira do exercício de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259814

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/SEFAZ-AM RESULTADO FINAL

A Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, por meio da Comissão instituída pela PORTARIA 0025/2026 - SEFAZ AM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.625 de 16 de Janeiro de 2026, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 001/2026/SEFAZ-AM que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Amazonas, no âmbito do Programa Estadual de Habitação, Infraestrutura, Saneamento

e Capitalização do Fundo Garantidor de PPP - PROHABISCAP, com a destinação ao aporte ao Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FIDEAM, ao Fundo Estadual de Habitação - FEH, ao Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus - FERMM, ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas e à amortização da dívida pública, em conformidade com a Lei nº 7.938 de 24 de novembro de 2025:

Classificação Final	Instituição Financeira	ALL-IN (% CDI)
1ª	Caixa Econômica Federal	105,2318
2ª	Bradesco, Itaú e Santander	109,7047

A publicação do resultado final da Chamada Pública nº 001/2026 será feita, também, no Diário Oficial Eletrônico da SEFAZ- AM e na aba da Chamada Pública no sítio eletrônico da SEFAZ-AM, no dia 09/02/2026.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259815

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Nº 001/2026-CPCSE/GAB/SES-AM
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, nº 701, Aleixo, Manaus/AM, gestor do serviço público de saúde no estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, o envio dos pedidos de credenciamento, contados da data de publicação do Aviso no Portal e-Compras do Estado do Amazonas e no PNPC, encerrando-se às 23h59 do 5º dia (horário de Manaus), o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, COM A REALIZAÇÃO DE CATETERISMO CARDÍACO E ANGIOPLASTIA CORONARIANA para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, de acordo com as descrições e organização previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; O edital, bem como seus anexos, está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br).

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 259746

PORTARIA Nº 70/2026 - DGTES/SES -AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **PROCESSO SIGED n.º 01.01.017113.000224/2025-66; 01.01.017146.000470/2025-30;01.01.017146.000452/2025-59; 01.02.017304.005017/2025-96; 01.01.017146.000454/2025-48/SES AM.**
RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e a contar de: **1-BEATRIZ SOUZA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 250.572-0A, **09/10/2023; 2-ELIZABETH MONTEIRO TEIXEIRA**, Técnica de Enfermagem, 250.132-5A, **15/01/2026; 3-KEVIN FRANCISCO DE LIMA CARVALHO**, Enfermeiro Emergencista, 267.017-8A, **16/01/2026; 4-MARIVALDO COSTA DE LIMA**, Técnico de Enfermagem, 260.243-1A, **13/11/2025; 5-TATIANA ANDRADE BRANDAO**, Técnica de Enfermagem, 252.043-5A, **23/11/2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 259712

PORTARIA Nº 84/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas

no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 01.01.017101.050940/2025-23;01.01.017101.000480/2026-73; 01.01.017101.051030/2025-68;01.01.017101.049996/2025-35; 01.01.017101.051795/2025-06;01.01.017101.011588/2025-00; 01.01.017101.040268/2025-68;01.02.017305.003198/2025-06; 01.01.017124.000170/2025-00; 01.01.017101.047268/2025-99/SES-AM.**

R E S O L V E: I - ADMITIR, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - DEBORA MARQUES TAVEIRA**, Agente Administrativo, 112.054-9 A, Unidade Misto de Codajas, 02/01/1987; **2 - FRANCISCO RUY SOUZA DE MAGALHAES**, Artifice, 100.609-6 B, Unidade Misto Novo Aripuana, 26/06/1985; **3 - LEIA SIMEAO SALVADOR RODRIGUES**, Técnico de Saúde, 111.862-5 A, Unidade Misto de Pauini, 01/01/1987; **II - PRORROGAR**, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - ALDECIRA RODRIGUES DE BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 141.191-8 A, Unidade Misto A.do Norte de 29/11/1992 A 28/02/2001; **2 - MARIA ELANE PIRES MACHADO**, Agente Administrativo, 160.036-2 A, Hospital Padre Col.Parintins de 01/08/2000 a 01/01/2001; **III - RETIFICAR** as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: **1 - RETIFICAR** Portaria de Dispensa Nº 401/2025 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de Junho de 2025, a **Data** do servidor **EDNEY CARVALHO RAMOS**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ 01/03/2025, LEIA-SE 31/03/2025; 2 - RETIFICAR** Portaria de Dispensa Nº 1075/2025 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Dezembro de 2025, a **Data** da servidora **MARIA MARGARETH DA SILVA NOGUEIRA**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ 29/09/2025, LEIA-SE 01/10/2025; 3 - RETIFICAR** Portaria de Dispensa Nº 999/2025 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de Novembro de 2025, a **Data** da servidora **REGINA MASAKI**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ 01/10/2025, LEIA-SE 02/10/2025; 4 - RETIFICAR** Portaria de Dispensa Nº 1010/2025 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de Novembro de 2025, a **Data** do servidor **RODRIGO OLIVEIRA DO AMARAL**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ 07/10/2025, LEIA-SE 10/10/2025; 5 - RETIFICAR** Portaria de Dispensa Nº 1022/2025 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de Novembro de 2025, a **Data** da servidora **SUZANNY TEIXEIRA DA SILVA**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ 01/11/2025, LEIA-SE 13/11/2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 259713

PORTARIA Nº 89/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017307.000047/2026-21; 017124.000449/2025-93; 017113.000006/2026-02;017116.000030/2026-11;017129.000288/2025-98/ SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01- ARIANA MENEZES DE SOUZA**, 202.800-0 A, Agente Administrativo, Hospital Universitário Francisca Mendes, **01/04/2026 a 31/03/2028; 02- HILZEMEIRE BEZERRA DE OLIVEIRA**, 167.837-0 B, Técnico de Enfermagem, SPA e Policlínica José Lins Albuquerque, **01/01/2026 a 01/01/2028; 03- LORENNE KRAMER DA SILVA SANTOS**, 240.932-1 A, Médico Especialista, Unidade Transitória Implantação Doutor João Lúcio Machado, **04/02/2026 a 03/02/2028; 04- ROSELY MOREIRA DE ALMEIDA**, 183.209-3 B, Técnico de Enfermagem, Maternidade Ana Braga, **01/02/2026 a 01/02/2028; 05- SULAMITA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, 240.578-4 A, Técnico de Enfermagem, SPA Joventina Dias, **01/06/2026 a 01/06/2028; CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 259714

PORTARIA Nº 69/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.047371/2025-39; 01.01.017123.001013/2025-21; 01.01.017101.049896/2025-09; 01.01.017106.000417/2025-06; 01.01.017111.000698/2025-28; 01.01.017116.000839/2025-62; 01.01.017106.000394/2025-30; 01.01.017101.051591/2025-67; 01.01.017101.052578/2025-25; 01.01.017129.000287/2025-43/SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ACIBA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, Agente Administrativo, 005.789-4 A, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Boca do Acre; **02- DULCILEIDE HENRIQUE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, 190.823-5 A, 2016 a 2021, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa Coroadó; **03- GERALDA OLIVEIRA LOPES**, Auxiliar Operacional de Saúde, 228.995-4 A, 2014 a 2019, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **04- JOSEFA TERCO PINHEIRO AZEVEDO**, Técnico de Enfermagem, 201.736-9 A, 2019 a 2024, 01/01/2026 a 31/03/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **05- JUCILENE MARIA BARBOSA DA SILVA**, Agente Administrativo, 003.099-6 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Maternidade Balbina Mestrinho; **06- LUCINEIDE BARROSO DE CASTRO**, Técnico de Enfermagem, 183.283-2 B, 2019 a 2024, 01/03/2026 a 29/05/2026, Maternidade Ana Braga; **07- RAYMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 201.653-2 A, 2019 a 2024, 01/01/2026 a 31/03/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **08- RICHELLY DOS SANTOS RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 245.001-1 A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Tabatinga; **09- ROSANGELA LIMA PEREIRA**, Enfermeiro, 245.035-6 A, 2018 a 2023, 01/02/2026 a 01/05/2026, Spa Eliameme Mady; **10- SULAMITA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, 240.578-4 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa Joventina Dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 259715

PORTARIA Nº 96/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017123.000930/2025-99; 01.01.017101.050839/2025-72; 01.01.017101.002932/2026-51; 01.01.017101.000297/2026-78; 01.01.017101.041066/2025-33; 01.01.017307.000925/2025-28; 01.01.017101.050372/2025-60; 01.01.017101.049974/2025-75; 01.01.017115.000558/2025-10; 01.01.017101.001537/2026-51/SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ADELSON PINHEIRO DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 240.683-7 A, 2017 a 2022, 02/01/2026 a 01/04/2026, Spa Coroadó; **02- CLEULHE JOSE DE SA CARDOSO**, Vigia, 247.755-6 A, 2018 a 2023, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Boa Vista do Ramos; **03- JANDIRA PINHEIRO DE FARIAS**, Técnico, 106.097-0 B, 2020 a 2025, 19/02/2026 a 19/05/2026, Secretaria Executiva do Fundo Estadual da Saúde; **04- JOSIANE RAPOSO ALVES**, Técnico de Enfermagem, 239.339-5 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Novo Aripuanã; **05- JULIO CESAR SILVA SOUZA**, Motorista, 244.950-1 A, 2018 a 2023, 02/03/2026 a 30/05/2026, Unidade Mista de Itacoatiara; **06- MICHELLE COSTA DE LIMA**, Agente Administrativo, 194.051-1 A, 2011 a 2016, 01/03/2026 a 29/05/2026, Hospital Universitário Francisca Mendes; **07- NILCELIA VELASQUES MENEZES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 238.305-5 A, 2016 a 2021, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de São Gabriel da Cachoeira; **08- SIDNILSON MARTINS HOLANDA**, Médico Graduado, 151.161-0 F, 2015 a 2020, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Mista de Iranduba; **09- VICTOR WILLIAM FONSECA ARAUJO**, Agente Administrativo, 242.872-5 A, 2017 a 2022, 01/02/2026 a 01/05/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **10- WITALO GAMA PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 246.428-4 A, 2018 a 2023, 01/03/2026 a

29/05/2026, Unidade Mista de Uarini. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 259717

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 005/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.013102.004895/2025-74** referente ao **Pregão Eletrônico nº 642/2025-CSC**, que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório.

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Despacho de Adjudicação - CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 642/2025 - CSC**; **II - ADJUDICAR** as empresas **T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 24.890.454/0001-43, **arrematante do Lote 01** do certame cujo valor importou em R\$ 21.725.714,40 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos); **AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 05.663.849/0001-69, **arrematante dos Lotes 02 e 05** cujo valor importou em R\$ 47.538.384,60 (quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); **PAJURA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 02.182.167/0001-46, **arrematante do Lote 06** do certame cujo valor importou em R\$ 24.600.154,20 (vinte e quatro milhões, seiscentos mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); **TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 08.420.393/0001-02, **arrematante do Lote 08** cujo valor importou em R\$ 3.167.112,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil e cento e doze reais); **QUALITY FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 11.437.121/0001-11, **arrematante do Lote 10** cujo valor importou em R\$ 12.432.955,80 (doze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 259725

PORTARIA Nº 92/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea “f”, da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017126.000023/2026-09/SES-AM.**

RESOLVE: DESIGNAR a servidora **TANIA MARIA BRASIL VIANA PALMA**, matrícula n.º 211.760-6B, para responder pela **Direção do SPA Eliameme Rodrigues Mady**, no período de 05/02/2026 a 19/02/2026, decorrente do gozo de férias da titular **LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 259757

PORTARIA Nº 105/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017104.000528/2025-32; 01.01.017101.049894/2025-10; 01.01.017109.000007/2026-16; 01.01.017101.000875/2026-76; 01.01.017104.000522/2025-65; 01.01.017101.048902/2025-00; 01.01.017101.000385/2026-70; 01.01.017101.003220/2026-50; 01.01.017101.050246/2025-06; 01.01.017124.000464/2025-31/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período**

e **Lotação: 01- ADAILZA PIRES FONSECA**, Técnico de Enfermagem, 173.145-9 C, 2013 a 2018, 02/03/2026 a 30/05/2026, Policlínica Codajás; **02- BRUNO MEDEIROS DINIZ DE CARVALHO**, Agente Administrativo, 193.100-8 A, 2016 a 2021, 06/02/2026 a 06/05/2026, Disposicionados TRE; **03- DAIZYENNE SANTOS DA SILVA**, Assistente Social, 239.038-8 B, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **04- IEDA MARIA CESAR DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 101.615-6 B, 2012 a 2017, 02/03/2026 a 30/05/2026, Secretaria Executiva da Capital; **05- JULIMARA SILVA BORGES**, Técnico de Enfermagem, 179.120-6 B, 2014 a 2019, 01/04/2026 a 29/06/2026, Policlínica Codajás; **06- LEIZIAN DE SOUZA AMORIM**, Médico Graduado, 247.248-1 A, 2019 a 2024, 04/01/2026 a 03/04/2026, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **07- MARCONDES DA SILVA PINHO**, Técnico de Enfermagem, 173.190-4 B, 2017 a 2022, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Sanitária de Maraã; **08- NUBYA RODRIGUES DA SILVA**, Enfermeiro, 162.536-5 C, 2006 a 2011, 01/07/2026 a 28/09/2026, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; **09- PAULO JOAQUIM PEREIRA COSTA**, Motorista, 247.206-6 A, 2019 a 2024, 02/03/2026 a 30/05/2026, Melhor em Casa; **10- RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**, Vigia, 213.642-2 A, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 29/08/2026, Spa e Policlínica José Lins Albuquerque. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 259763

PORTARIA Nº 94/2026 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 65, IV, c/c art. 74 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas e artigo 226, caput, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.051495/2025-19/SES-AM** e no **PARECER REFERENCIAL N.º 034/2025-PGE/AM**. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE** à servidora **JULIANA ALENCAR DE CARVALHO ARANHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 241.843-6A, lotada no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES, a contar de **01/12/2025**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 259774

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA N.º 149/2025 - CEE/AM RESOLUÇÃO N.º 149/2025 - CEE/AM de 21/10/2025
Alterar a Resolução nº 190/2023-CEE/AM, publicada em 15/03/2024, que Concedeu a Renovação do Reconhecimento, pelo período de 6 (seis) anos, de dezembro de 2023 até dezembro de 2028, para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, de oferta regular no Município de Tabatinga/AM, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, exclusivamente quanto ao conceito final atribuído, que passa a constar como 4,0 (quatro).

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 259704

PORTARIA GSE Nº 079, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** o teor do **Processo Nº 01.01.028101.046686/2025-85/ SEDUC/SIGED**, **RESOLVE:** **RETIFICAR a PORTARIA GSE Nº 851**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/09/2025, que admitiu **REGINALDA MAGALHÃES RÊGO**,

PROFESSOR, município Careiro da Várzea/AM, na parte referente ao período, conforme abaixo:
Onde se lê:
.matrícula nº 004.075-4A: 01/01/1998 a 31/12/1998, 01/12/1999 a 31/12/1999 e de 01/12/2000 a 28/02/2001;
.matrícula nº 004.075-4B: 10/02/1998 a 31/12/1998 .
Leia-se:
.matrícula nº 004.075-4A: 01/01/1998 a 31/12/1998, **01/02/1999 a 31/12/1999** e de **01/02/2000 a 28/02/2001**;
.matrícula nº 004.075-4B: 10/02/1998 a 31/12/1998.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 259722

(*) PORTARIA GSE Nº 059, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; **CONSIDERANDO** o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC; **CONSIDERANDO** o teor **MEMO Nº 007/2026-CPMA/SEDUC/SIGED**, **RESOLVE:**

I. DESIGNAR, como **GESTOR DA PARCERIA**, o servidor **HELDER CÂMARA VIANA**, CPF nº 384.934.892-04, matrícula nº 190.838-3E , e como **SUPLENTE**, o servidor **ELISON BELO ALFAIA**, CPF nº 664.094.622-04, matrícula nº 218.744-2B, lotados Departamento de Tecnologia da Informação, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ÁUREA PINHEIRO BRAGA**, cujo objeto é o Repasse de recursos financeiros para aquisição de catracas eletrônicas de acessos dos alunos, visando a segurança dos docentes e demais frequentadores da Escola Estadual de Tempo Integral Áurea Pinheira Braga, localizada na Avenida Brasil, s/n, Bairro Santo Agostinho, CEP nº 69.036-595, no município de Manaus/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 090/2025, de autoria do Deputado Péricles Rodrigues do Nascimento, referente ao Plano de Trabalho nº 006763-SISCONV/SEFAZ, a contar de 31/12/2025, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores.
II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 23/01/2026.
Protocolo 259723

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei nº 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **GEISE DOS SANTOS MENEZES**, Professor C6 ED-ADC-VI, matrícula nº 103.760-9B, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena

de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 259726

PORTARIA GSE Nº 081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº **01.01.028101.000362/2026-81/SEDUC/SIGED**, juntado ao nº 01.01.028101.017484/2023-64;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, conforme determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, e a inteligência da Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2024, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art 7º e 8º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

- I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de transporte escolar, fornecido durante o mês de Abril do ano 2023, no valor total de **R\$ 1.553.479,72** (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), visando atender as necessidades de Escolas Estaduais localizadas na calha do Solimões, tendo como interessada **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA, CNPJ nº 63.698.724/0001-70**, e apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal;
- II. DESIGNAR** os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166859-5B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
- III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
- IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
- V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 259727

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a responsabilização da empresa na Inexecução Total referente a entrega do objeto do contrato nº 39/2022, conforme o disposto na Portaria GSE nº 980/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 980/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05 de novembro de 2025, que aplicou a penalidade fundamentada na cláusula Décima Primeira do Termo Contratual nº 39/2022, na qual foi imposta a multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado

em razão de inexecução total, tendo como interessada a empresa **C M FERREIRA RAMOS EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ nº **06.050.372/0001-09/SEDUC/SIGED**, conforme informações contidas no **Processo nº 01.01.028101.014668/2025-34-SEDUC/SIGED**.

RESOLVE:

- I. INTIMAR** a Empresa **C M FERREIRA RAMOS EIRELI-EPP**, na pessoa de sua sócia **CINTIA MARA FERREIRA RAMOS**, inscrita no CPF nº **698.401.482-49**;
- II. CONCEDER** o prazo de 15(quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art.166 da Lei nº 14.133/2021;
- III.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 259729

PORTARIA GSE Nº 082, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 428/2025-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/05/2025, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao serviço de fornecimento de água visando atender as Escolas Estaduais e Prédios Administrativos localizados no município de Maués/AM, prestados no mês de Janeiro do ano 2023, sob responsabilidade desta Secretaria, sem prévio empenho, tendo como interessada a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE**, inscrita no CNPJ nº **04.587.036/0001-74**, conforme informações contidas no **Processo nº 01.01.028101.021083/2025-70-SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço conforme o atesto do fiscal nos documentos emitidos pela empresa: faturas de cobrança do débito, tabela constando o nome das escolas nas quais o serviço foi prestado, requerimento de solicitação de pagamento do débito.

RESOLVE:

- I. NÃO APLICAR PENALIDADE** ao responsável pelo atesto, **Sr. Raimundo Nascimento da Silva**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
- II. RECONHECER** a dívida no valor **R\$ 3.521,40 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ nº **04.587.036/0001-74**, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da IN nº 02/2024-CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;
- III. CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021;
- IV.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 259732

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no **Processo nº 01.01.013102.005312/2025-22-CSC/ SIGED**, referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº PE 621/25-CSC**;
CONSIDERANDO que o pregão obedeceu aos princípios basilares e norteadores do procedimento licitatório, nos termos das Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo,

RESOLVE:

- I - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, constante no processo supramencionado, referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 621/25-CSC**, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada em serviço de “confecção de formulários de certificados aos alunos concludentes”, para formação de Ata de Registro de Preços, para distribuição as escolas da Rede Estadual

de Educação do Amazonas, atendendo as necessidades desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
II - ADJUDICAR o objeto licitado, pelo menor preço por lote, à empresa **M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ 04.435.196/0001-06, para o lote 01, com o valor total de **R\$ 80.160,00 (oitenta mil, cento e sessenta reais)** e à empresa **GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA**, CNPJ 63.646.855/0001-04, para o lote 2, com valor total de **R\$ R\$ 3.024,00 (três mil e vinte quatro reais)**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 259733

PORTARIA GS Nº 130, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.005577/2026-99/SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº **081/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I.DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual João Bosco Pantoja Evangelista** (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **GIOVANNI BARBOSA DE SOUZA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 181556-3A, a contar de 02/02/2026;
II.DESIGNAR o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS SANTOS FILHO**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula 252591-7A, para exercer a referida função, a contar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 259734

PORTARIA GS Nº 131, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, de 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.005581/2026-57/SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº **079/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR para a função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Tancredo Neves** (Tipologia III FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Anamá, o(a) servidor(a) **JUSCELINO NUNES BASTOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III,matrícula 149234 -9A/B, a contar de 27/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 259735

PORTARIA GSE Nº 086, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.003094/2026-50-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 328693/2026**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da **Lei nº 1778/87**, o(a) servidor(a) **PALLOMA DE SOUZA CARRIL**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 254.054-1A, lotada na Escola

Estadual de Tempo Integral AUREA BRAGA/ Manaus, turno integral, na função de AUX. BIBLIOTECA, **a contar a 09/01/2026 a 08/04/2026;**
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 259772

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 014/2026-GS/SEC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 5º, caput e §2º, da Lei Estadual nº 5.418, de 17 de março de 2021, que institui o Conselho Estadual de Cultura do Amazonas (CONEC-AM).
CONSIDERANDO a alta demanda funcional do Secretário de Estado de Cultura relacionada à organização do Carnaval 2026 e Festival Folclórico de Parintins, que impede sua participação regular nas sessões plenárias como Presidente do **CONEC-AM**; **CONSIDERANDO** o pedido formal do Secretário Executivo Luiz Carlos de Matos Bonates, para afastamento temporário das atividades inerentes ao cargo de suplente no CONEC-AM representando esta Secretaria, por motivos de foro íntimo; **CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de manutenção do quórum deliberativo do CONEC-AM para aprovação de políticas culturais prioritárias, bem como o exercício da vice-presidência, nos termos do art. 5º, §2º, e do art. 8º, da Lei nº 5.418/2021; **CONSIDERANDO** que o cargo de suplente da SEC no CONEC-AM é legalmente atribuído a um dos Secretário Executivo desta Secretaria, cargo este também exercido por Candido Jeremias Cumarú Neto; **CONSIDERANDO** a tramitação de decreto executivo estadual para nomeação do novo representante suplente do assento da SEC no CONEC, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026, visando regularizar exercício fático; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público (art. 37, CF/88) e da motivação dos atos administrativos; **RESOLVE:** Art. 1º. Afastar, a seu pedido, **LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES**, secretário executivo desta Secretaria e representante suplente da cadeira da SEC no CONEC-AM, das atividades inerentes ao cargo de Conselheiro naquele Conselho, a partir de 04 de fevereiro de 2026, até a publicação do decreto executivo estadual de exoneração. Art. 2º. Designar **INTERINAMENTE** o também secretário executivo **CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO**, para exercer as funções de suplência da cadeira destinada a esta Secretaria no CONEC-AM, nos termos do art. 2º, I, "a" e do art. 5º, §2º, da Lei nº 5.418/2021, até a publicação do decreto governamental da sua nomeação com efeitos retroativos a 04/02/2026. Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos a partir da sua expedição para fins de quórum e deliberação do CONEC-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 259716

ERRATA da Escala de Férias, referente ao Exercício 2026, Portaria nº 322/2025/GS/SEC, publicada do D.O.E. de 05.12.25, pg.de 7 a 10 do Poder Executivo - Seção II
ONDE SE LÊ: Mês OUTUBRO, 225.005-5A - ERNANI GARCIA LINO DOS SANTOS.
LEIA-SE: Mês FEVEREIRO, 225.005-5A - ERNANI GARCIA LINO DOS SANTOS

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 259724

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022-SEC
Data: 06.02.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Sioux Serviço de Segurança Privada Ltda. CNPJ nº 21.922.542/0001-91. Objeto: 4º Termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 004/2022-sec, pelo prazo de 03 (três) meses, objetivando a prestação de serviço, sob demanda, de segurança

desarmada, para apoio e suporte a eventos, a serem realizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Valor Global: R\$ 192.885,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), UO: 20101, PT 13.392.3303.2083.0001. ND: 33903701, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000088 de 06.02.2026, no valor de R\$ 46.292,40 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Prazo: 08.02.2026 a 08.05.2026. Proc. nº 01.01.020101.000632/2026-42-SEC.

Manaus, 06.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 259755

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022-SEC

Data: 13.01.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Casa Nova Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ nº 12.715.889/0001-72. Objeto: 5º Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 02/2022-SEC por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de limpeza, desinfecção e de desincrustação de sistemas de armazenamento de água do Teatro Amazonas, Centro Cultural dos Povos da Amazônia - CCPA e Central Técnica de Produção - CTP. Com a aplicação de um reajuste de 4,46%. Valor Global: R\$ 67.830,79 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos), UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903916, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000035, emitida em 13.01.2026, no valor de R\$ 26.128,51 (vinte e seis mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Prazo: 13/01/2026 a 13/01/2027. Proc. nº 01.01.0201 01.012521/2025-06-SEC.

Manaus, 06.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 259756

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025-SEC

Data: 29.01.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Alfama Comercio e Serviços Ltda. CNPJ nº 04.824.261/0001-87. Objeto: 1º Aditivo ao Contrato 02/2025 de empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização, desratização e descupinização). Valor Global: R\$ 167.280,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0007, ND: 33903916, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000079, emitida em 29.01.2026, no valor de R\$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais). Prazo: 30/01/2026 a 30/01/2027. Proc. nº 01.01.020101.010945/2025-28-SEC.

Manaus, 06.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 259758

54º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC

Data: 06.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do contrato de Gestão "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC". Valor Global: R\$ 10.490.089,44 (dez milhões, quatrocentos e noventa mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000087 em 06.02.2026, no valor de R\$ 10.490.089,44 (dez milhões, quatrocentos e noventa mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Proc. nº 01.01.020101.001018/2026-06-SEC.

Manaus, 06.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 259759

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

CONCURSO PÚBLICO / EDITAL 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP convoca os candidatos relacionados no Anexo I, habilitados através do concurso público nos termos do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial

do Estado, de 01 de julho de 2022, e nomeados através do Decreto de 06 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme os procedimentos abaixo:

1. Os candidatos habilitados deverão comparecer na Junta Médica Pericial da SSP, localizada na Avenida Pedro Teixeira, nº 180, Dom Pedro I (Delegacia Geral de Polícia Civil), Telefone: (92) 3667-7593, endereço eletrônico: jmp@ssp.am.gov.br. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio que deverá ser realizado por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSet-PNjC8EQG-4aIf2CUJHd-VBvgAM1ZPLUirIXdZ3Pp7hHPTQ/viewform>, no **horário de 08h00min às 12h00min dos dias 23/02/2026 e 24/02/2026**, para entrega dos exames relacionados abaixo:

Exames Laboratoriais (Validade dos exames: 03 (três) meses):

- a) ABO-Rh;
- b) Ácido úrico;
- c) ALT/TGP e AST/TGO;
- d) Anti-HBs, Anti-HBsAg, Anti-HBc Total, Anti-HCV;
- e) Creatinina;
- f) Hemoglobina glicada;
- g) Hemograma completo;
- h) PSA (somente para homens acima de 40 anos);
- i) Sorologia para Rubéola IgG e IgM (somente para o sexo feminino);
- j) Uréia;
- k) VDRL;

Outros:

- l) Laudo Psiquiátrico. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica, realizada por médico especialista (psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve obrigatoriamente citar: aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal), comportamento e atividade psicomotora, nível de consciência, atenção (concentração), orientação (alopísica e autopsíquica), sensorpercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização), memória (imediate/recente/remota), inteligência, expressão emocional (humor/afeto), pensamento (curso, forma e conteúdo), juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas), linguagem (discurso/fala), uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos); Validade do exame: 03 meses;
- m) Colpocitologia Oncótica com laudo (somente para o sexo feminino). Validade do exame: 12 meses;
- n) Eletrocardiograma com laudo - ECG (com laudo emitido pelo médico aplicador do exame (a partir de 35 anos)). Validade do exame: 12 meses;
- o) Exame oftalmológico com laudo - Acuidade visual sem correção, Acuidade visual com correção monocular e binocular, acuidade visual com uso de lentes corretivas com os dois olhos abertos, Tonometria, Fundoscopia, Medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador. Validade do exame: 06 meses
- p) Exame otorrinolaringológico com audiometria. Validade do exame: 12 meses;
- q) Mamografia (somente para mulheres acima de 40 anos). Validade do exame: 12 meses;
- r) Raios-X do tórax PA e perfil com laudo. Validade do exame: 06 meses;
- s) Raios-X da coluna cervical e lombar com laudo. Validade do exame: 06 meses;
- t) Carteira de vacinação atualizada. Caso o candidato não possua a carteira ou comprovação vacinal, deve procurar o atendimento nos centros de saúde para providenciar sua vacinação conforme o Calendário Nacional Oficial de Vacinação do Ministério da Saúde do Brasil;

- 1.1. A candidata gestante fica dispensada de apresentar exames específicos que coloquem em risco a saúde do feto. Porém, deve trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez desde o início e tempo de gestação.
- 1.2. Os candidatos PCD's deverão apresentar além dos exames elencados, os seguintes documentos:

- 1.2.1. Avaliação biopsicossocial. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista de acordo com a deficiência apresentada com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina
- 1.2.2. Cartão da pessoa com deficiência. Documento que descreve informações sobre a saúde do cidadão, tais como: Tipo de Deficiência, Código Internacional de Doença (CID), descrição de remédios de uso contínuo, tipos de alergia e contatos pessoais, a serem utilizados em casos de emergência.

- 1.3. A critério do médico, durante o ato pericial, outros exames poderão ser solicitados.
- 1.4. A não realização médica ou apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

2. Os Candidatos Habilitados ficam convocados a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), localizado na Rua Olegário Mariano, nº 99, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM - CEP 69036-735. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio e obrigatório que deverá ser realizado por meio do link: <https://calendar.app.google/624JhkRSL4RYaJbm8>. Os horários disponíveis para agendamento são das **08h30min às 14h00min, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026**, conforme a disponibilidade apresentada na plataforma de agendamento, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- a) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médico-Pericial-SSP/AM;
 - b) Extrato de Contribuições - Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (obtido através do site/app Meu INSS);
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Cédula de Identidade;
 - e) Certidão de Casamento;
 - f) Viúvo - Certidão de Óbito;
 - g) Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio;
 - h) União Estável - Escritura Pública;
 - i) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
 - j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos;
 - k) CPF dos Dependentes;
 - l) Declaração do Imposto de Renda - último exercício fiscal;
 - m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), atualizado e com CEP;
 - n) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - o) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
 - p) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for caso;
 - q) 02 Fotos 3x4;
 - r) Certidão negativa unificada da Justiça Federal (Criminal);
 - s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Cível e Criminal);
 - t) Certidão negativa da Polícia Federal;
 - u) Conta Corrente - Bradesco ou Next;
 - v) Currículo atualizado;
 - w) Diploma registrado do curso de conclusão de nível exigido para cargo (original e cópia);
3. As documentações deverão ser entregues na ordem da lista acima e não serão recebidos documentos de forma parcial.
4. As cópias devem estar acompanhadas dos originais;
5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado;
6. Cumpridas as exigências constantes neste edital será dada a posse aos candidatos conforme artigo 41 da Lei nº 1.762/86;
7. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da SSP, nos termos do art. 45 da Lei n.º 1.762/86.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	HELTON FABRICIO DOS ANJOS CARDOSO	22.º
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	PATRICK ALAN DA SILVA GARCIA	175.º
02	KARINE DE JESUS LOPES	176.º
03	EMILLY VASCONCELOS ALBUQUERQUE	177.º
04	LOUISE CRISTINE GOMES GUIMARÃES AREQUE	178.º
05	EDIVAN JUNIO SIQUEIRA DE SOUZA	179.º
06	CALIXTO MARTINS MARQUES NETO	180.º
07	WALDEANDRO SANTOS DE SOUZA	181.º

08	ARIELA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	182.º
09	MIKAEL JAMIL GOMES DA SILVA	183.º
10	KATHLEEN ESKARLETH BRANCO MARTINS	184.º
11	ANDRÉ MATHEUS XAVIER DOS SANTOS	185.º
12	JORGE ARTUR LEITE DA SILVA JÚNIOR	186.º
13	ELSON DE LIMA FARIAS JUNIOR	187.º
14	NATÁLIA LIMA PALHETA	188.º
15	CRISTY RAFAEL LOPES SILVA	189.º
16	VITOR MOLDES CRAMER	190.º
17	LYNIK SOARES PORTO	191.º
18	MARIA GABRIELA GOMES ALENCAR* (SUB JUDICE)	191.º
19	ANA CLAUDIA LOPES MARTINS	192.º
20	CARLA ARYANE BRUCE DA COSTA LUCENA	193.º
21	MATHEUS OLIVEIRA MARINHO	194.º
22	IZABELA BRUNO SARDINHA	195.º
23	PATRICK GUEDES DO NASCIMENTO	196.º
24	CARLOS EDUARDO ALVES GOMES	197.º
25	RAMON DIAS DA SILVA	198.º
26	FERNANDA MARQUES REIS	199.º
27	YANNE KETHLLEN FONSECA LUCAS	200.º
28	THIAGO GOMES FERNANDES	201.º
29	GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR	202.º
30	SÉRGIO BARBOSA ALVES	203.º
31	RAFAEL DA SILVA COELHO	204.º
32	CAIO SANTOS OLIVEIRA	205.º
33	DIEGO VINICIUS LIRA PINTO	206.º
34	ANA TERESA MIRANDA COSTA	207.º
35	LUCAS SOUZA DO NASCIMENTO	208.º
36	FRANCISCO DIEGO GALVÃO DO NASCIMENTO	209.º
37	BIATRIS LIMA ROCHA	210.º

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 259778

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 004/2026-SSP/AM; DATA DA ASSINATURA: 05.02.2026; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI /AM; OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a doação definitiva de 02 microcomputadores completos de segunda linha, de propriedade do DOADOR, livre de quaisquer ônus ou defeitos, para uso exclusivo na atividade de segurança pública, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 259719

PORTARIA Nº 020/2026-GS/SSP-AM

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos e licenças médicas, conforme períodos abaixo especificados:

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
Allan Garcia De Lima	274.993-9 A	06/01/2026 a 08/01/2026	03
Claybiane Vieira Da Cunha	243.764-3 A	30/12/2025 a 31/12/2025	02
Claybiane Vieira Da Cunha	243.764-3 A	27/01/2026	01
Gabriel Do Nascimento Batista	242.045-7A	20/12/2025 a 21/12/2025	02
Gabriel Do Nascimento Batista	242.045-7A	25/01/2026	01

Gardene Tavares da Silva	243.732-5 A	06/01/2026 a 07/01/2026	02
Izaura Maria dos Santos Nogueira	268.047-5 A	12/01/2026	01
Izaura Maria dos Santos Nogueira	268.047-5 A	19/01/2026	01
Josiel Carvalho de Souza	242.693-5 A	29/12/2025	01
Josiel Carvalho de Souza	242.693-5 A	16/01/2026 a 17/01/2026	02
Kryslaine de Oliveira Silva	215.743-8 B	10/01/2026 a 12/01/2026	03
Marcos Vinicius Brazao de Souza	227.413-2 D	05/01/2026	01
Nagila Vitoria Lima dos Santos	240.196-7 B	07/01/2026 a 09/01/2026	03
Rafael Macedo Goes	242.614-5 A	28/01/2026	01
Rebeca Lima Souza	271.504-0 A	05/01/2026	01
Reuel da Silva Alves Junior	242.634-0 A	14/01/2026 a 15/01/2026	02
Robson Thiago Oliveira da Silva	243.874-7 A	02/01/2026	01
Sendy Jany Leal De Oliveira	275.722-2 A	22/01/2026	01
Silvio Trindade Monteiro	244.266-3 A	30/12/2025 a 01/01/2026	03

LICENÇAS MÉDICAS

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
014/2026	Vitoria Crispim Duarte	275.781-8 A	05/01/2026 a 09/01/2026	05
018/2026	Wyamilles Lima Do Nascimento	155.438-7 B	12/01/2026 a 16/01/2026	05
020/2026	Adriana Assayag Holanda	155.441-7 D	09/01/2026 a 18/01/2026	10
024/2026	Hellen de Moraes Pimenta	243.327-3 A	07/01/2026 a 21/01/2026	15
033/2026	Wyamilles Lima Do Nascimento	155.438-7 B	16/01/2026 a 20/01/2026	05
035/2026	Adriana Assayag Holanda	155.441-7 D	19/01/2026 a 07/02/2026	20
041/2026	Carlos Eduardo Do Valle Pereira Faria Dos Santos	242.560-2 A	30/12/2025 a 05/01/2026	07
044/2026	Carlos Eduardo Do Valle Pereira Faria Dos Santos	242.560-2 A	12/01/2026 a 10/02/2026	30
049/2026	Izaura Maria dos Santos Nogueira	268.047-5 A	20/01/2026 a 23/01/2026	04
050/2026	Lia Raquel Campos Costa	184.944-1 D	22/01/2026 a 05/02/2026	15
051/2026	Josiel Carvalho de Souza	242.693-5 A	18/01/2026 a 24/01/2026	07
055/2026	Ester Hadassa Lira De Souza	242.074-0 A	05/01/2026 a 09/01/2026	05

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 13 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 259780

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00078/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor IVAN MATIAS LIMA - VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 09 de fevereiro de 2026

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 259832

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 002/2024-SEJUSC por 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2026, bem como o reajuste anual de 3,755440%, com base no IPCA, calculado pelo último índice disponível até a divulgação do índice correspondente ao mês de execução dos serviços, nos termos do Projeto Básico integrante do PROCESSO; **Valor Global:** R\$ 399.223,44 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 06/02/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33904001; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000076; **Processo Administrativo:** 000179/2026-37; **Fundamento do ato:** Arts. 40, XI, 55, III, E 57, II, da Lei Nº 8.666/93; Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 259764

Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº044/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Selma Deane de Lima Melo/ Secretario Executivo Adjunto (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Pauini-AM/Manaus-AM; 05/02/2026 a 08/02/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistenciais atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo Programa Crédito Rosa, do Programa Auxílio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pauini/AM.

Manaus, 06 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 259707

PORTARIA Nº045/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Josielle dos Santos de Azevedo/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Pauini-AM/Manaus-AM; 06/02/2026 a 08/02/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistenciais atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo Programa Crédito Rosa, do Programa Auxílio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pauini/AM.

Manaus, 06 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 259708

PORTARIA Nº057/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Luiza Fernanda Magno Alencar/ Colaborador (a); **Rutinéia Loureiro da Costa Araújo/ Assessor III;** **Destino e Período:** Manaus-AM/Manaquiri-AM/Manaus-AM; 09/02/2026 a 13/02/2026; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras - MEI), no

município de Manaquiri, através do Programa Crédito Rosa, em parceria com AFEAM.

Manaus, 06 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 259710

PORTARIA Nº046/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Ana Claudia Soares da Rocha/ Assessor I; **Destino e Período:** Manaus-AM/ Boca do Acre-AM/Manaus-AM; 06/02/2026 a 07/02/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistenciais atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo Programa Crédito Rosa, do Programa Auxílio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Boca do Acre/AM.

Manaus, 09 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 259754

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº013/2026-SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13/03/2025.
I - Andreza Pacheco Bandeira Brito
Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903089** - 5.200,00.
Aplicação:90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias **Processo:** 016101.000336/2026-74.

Manaus, 6 de fevereiro de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 259824

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 2/2026 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: 3º Termo ao Contrato nº 19/2025 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a AJR LTDA.
OBJETO: Prorrogação de PRAZO DE ENTREGA, por mais 15 (quinze) dias, do objeto do Contrato original, a contar de 26/01/2026 à 10/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de fevereiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 259837

PORTARIA Nº 22/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 099/2025-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Inexecução Contratual nesta SEPROR/AM;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Erário, referente ao Termo de Fomento Nº 35/2023 (COLÔNIZA DE PESCADORES Z-21 JURUÁ) firmado entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria;
II - DISPOR que a CPEP/SEPROR terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade;
III - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de fevereiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 259816

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 009/2026-GABSEC/SEPCD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - APROVAR a Escala Anual de Férias dos Servidores Administrativos do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o exercício de 2026.

MATRÍCULA	NOME
ABRIL	
271.105-2B	Maria Jane Selma Banes Trindade Nunes
MAIO	
275.221-2A	Emer de Senna Gomes
275.262-0A	Matheus Jardim de Araujo
275.233-6A	Isabelle Saenz de Medeiros
259.862-0B	Amanda Tavares Noronha
JUNHO	
275.065-1A	Jose Fabio Porto Galvão
259.862-0B	Rosa Cecilma França de Moraes Lopes
JULHO	
211.217-5G	Adriano Brandão dos Reis
266.719-3 B	Alison Paulik Tavares Oliveira
269.950-8B	Alva Shamica Mendonça Munhoz
247.935-4C	Carolina Monteiro Brasileiro
254.895-0D	Caio Cesar da Silva Taveira
225.264-3H	Darlene Maia dos Anjos Bezerra
257.189-7B	Everton Franco de Souza
262.430-3B	Giovanni Assunção Wanderley
265.565-9B	Heliton de Jesus Ribeiro da Silva
227.500-7 C	Wagner de Almeida Silva
253.811-3B	Jardel Souza de Oliveira
249.233-4C	Maria Lúcia Aires da Silva
213.359-8E	Magno Sancho de Figueiredo
257.187-0B	Thiago Rufino Gonzaga
269.527-8B	Thiara Batista da Costa Lima
248.311-4D	Wallace Derze de Andrade
134.120-0E	Luis Fernando de Souza Ferreira
275.656-0A	Fabiola Sales de Castro
AGOSTO	
275.774-5A	Rosana Reis de Melo Silva
275.775-3A	João Bosco Rodrigues Junior
275.777-0A	Jéssica da Silva Barbosa
270.073-5B	Alisson Luiz Aleixo Nascimento
SETEMBRO	
254.704-0B	Ray Rodrigues de Lima

275.964-0A	Ilzomar Rodrigues dos Santos
275.977-2A	Isaque Perez Maia
264.366-9D	Darffylen Patrícia Costa Azevedo
276.047-9A	Lucas Vasques dos Santos
248.590-7B	Onofre Santos de Medeiros
OUTUBRO	
266.751-7B	Marcos Bruno Silva Marinho
231.746-0D	Lohan Fernandes Veras
256.614-1B	Giovana Carvalho de Souza
276.178-5A	Luciano da Silva Barbosa
DEZEMBRO	
112.585-0K	Danizio Elias Souza

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 259711

PORTARIA Nº 016/2026 SEPCD

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 09 de Fevereiro de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO I

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 08.102.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	3.000,00	3190	0001	3.000,00	
TOTAL (R\$)			3.000,00				3.000,00			

Protocolo 259841

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.006245/2025-63, referente ao PE 812/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 812/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): F. S. LEAL - item(ns) 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 10, 11; WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - item(ns) 8; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 259802

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.005015/2025-87, referente ao PE 563/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 563/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. - item(ns) 2; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 1; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 259803

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.007015/2025-11, referente ao PE 007/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 007/26, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): IDEAL HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 8; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 7, 9; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - item(ns) 1, 3; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 4, 5; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6, 10; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 259805

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.005725/2025-07, referente ao PE 676/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 676/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 1; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 259806

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.005108/2025-01, referente ao PE 574/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 574/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 1; L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 2; RIOQUIMICA S.A. - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 259808

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006839/2025-74, referente ao PE 846/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 846/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZONAS COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS MILITARES LTDA - lotes(s) 2; L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA - lotes(s) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 259809

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006552/2025-44, referente ao PE 828/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 828/25 legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** E H M SATO - item(ns) 6; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 2, 3; H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - item(ns) 1; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 4; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 259810

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0109/2024-2

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 013/2026 da CCGov/CSC.

RESOLVE:
CANCELAR o item 1 da Ata de Registro de Preços 0109/2024-2-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 463/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.009684/2023-66, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 259811

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 013/2026/DPA/JD/PMAM, DE 26Jan2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 098/2024/DPA/JD/PMAM, de 14Out2024, publicada no DOE nº 35.329, Poder Executivo, Seção II, de 16.10.2024 - p. 35, que reverte o **CB QPPM RAFAEL REIS VILAS BOAS (22036 SI/PMAM)**, da situação de agregado pela prática do crime previsto no art. 187 do Código Penal Militar. **CONSIDERANDO** o parecer que consta nos autos do Processo nº 01.01.022103.017727/2025-20, em conformidade com a Lei nº 3.725 que trata sobre a remuneração do Policial Militar. **RESOLVE: 1. RESTABELECE** sua remuneração, retornando ganhos de soldo e gratificação de tropa, bem como as demais gratificações que lhe forem devidas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 259831

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 077/DP, 5 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 24, DE 05/02/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0271113-78.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **CHRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA**, 270.057-3A, com efeitos financeiros a contar de 6/6/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 259752

RESENHA DA PORTARIA Nº 075/DP, 5 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 24, DE 05/02/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0217974-17.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, **O CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **GENESON SANTARÉM DE SOUZA**, 274.674-3 A, com efeitos financeiros a contar de 29/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 259776

RESENHA DA PORTARIA Nº 074/DP, 5 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 24, DE 05/02/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0218424-57.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no

art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **GENESIS SANTOS DA SILVA**, 274.878-9 A, com efeitos financeiros a contar de 8/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 259777

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 001/2026 DO CONTRATO N.º 001/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Processo: 01.01.022106.001843/2025-05 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa ADITA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 52.820.287/0001-08 **Amparo legal:** Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 (Pregão Eletrônico). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo, técnico e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no Centro de Reciclagem da Defesa Civil do Amazonas. **Valor Global:** R\$ 101.620,32 D.O: 06.182.3264.2190.0001, Fonte: 160, **ND:** 33903701, **NE:** 2026NE0000035 de 23/01/2026. **Vigência:** 01/2026 a 01/2027. Assinatura: 26/01/2026.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 259737

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA da RESENHA Nº 003/2026 - IPAAM
Publicada no DOE Edição: 35.637 de 03 de Fevereiro de 2026, pág. 14, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento dos servidores **Edson Pinheiro Gomes**, **Mayara Ivandria Barbosa Mota se lê:** Período: 29/01/2026. **Leia-Se:** Período: 03/02/2026. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 259747

RESENHA Nº 004/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Raimunda Nonata Moreira Lopes** - Analista Ambiental, **Ezio da Silva Lima** - Motorista, Presidente Figueiredo-AM, 05/02/2026, participar da 1º reunião ordinária de 2026. **02.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Ambiental, Manacapuru - AM, 04/02/2026, realizar o transporte da equipe da IPAAM. **03.Manoela do Nascimento Alves e Mario Jorge Costa de Oliveira** - Colaboradores, Iranduba/Manacapuru-AM, 12/02 à 13/02/2026, realizar apoio e assessoria na vistoria técnica. **04.Ketlen Batista Pessoa e Diego Wenderson Pessoa Venâncio** - Colaboradores, Presidente Figueiredo-AM, 23/02 à 25/02/2026, realizar apoio e assessoria na vistoria técnica.

Manaus, 09 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 259749

RESENHA Nº 005/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Mauricio de Souza Melo e Alexandre Menez da Silva** - Sargentos, **Marcos Alexandre de Souza Corrêa e Rodrigo Bastos de Souza** - Cabos, **César Leandro Abozaglo Umanã** - Analista Ambiental, **Izaías José Pereira** - Assistente Ambiental, Careiro/Careiro da Várzea/ Autazes/Manaquiri/Iranduba/NovoAirão/Manacapuru/Silves/Itacoatiara/ Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 23/02 à 09/03/2026, realizar atendimento de denúncias de ilícitos ambientais. **02.Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, Iranduba/Manacapuru-AM, 12/02 à 13/02/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. **03.Ezio da Silva Lima** - Motorista, Presidente Figueiredo-AM, 23/02 à 25/02/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. **04.Jonny de Souza Gonçalves e Marcos de Abreu Coelho** - Soldados, **Samuel Almeida da Silva** - Cabo, **Marcel Brelaz Cantuário** - Sargento, Iranduba/Manacapuru/Novo Airão/Rio Preto da Eva-AM, 02/02 à 06/02/2026, realizar atendimento de denúncia de ilícitos. **05.Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental, Fonte Boa-AM, 19/02 à 22/02/2026, realizar avaliação do manejo de recursos pesqueiros. **05.Miriam Deyse Oliveira da Cruz** - Colaboradora, Iranduba-AM, 03/02/2026, apoiar e assessorar nas fiscalizações.

Manaus, 09 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 259751

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 031/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.03.018201. 000632/2026-43**, datado de **13/01/2026**. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **KELLY BORGES DE ALMEIDA ROCHA**, Assistente Social (A.SOC-III) Matrícula nº 257.871-9 A, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de 2020/2025 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 16/03 a 13/06/2026. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 259753

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DE ITEM DA PORTARIA Nº 055/2026 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.640 de 06 de fevereiro de 2026, pág. 24, Poder Executivo - Seção II.
- ONDE SE LÊ: Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo
- LEIA-SE: Técnico de Fiscalização Agropecuária
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 259807

ERRATA DE ITEM DA PORTARIA Nº 057/2026 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.640 de 06 de fevereiro de 2026, pág. 24, Poder Executivo - Seção II.
- ONDE SE LÊ: Cleyone Balica de Almeida Matrícula nº 262.394-3
- LEIA-SE: Cleyone Balica de Almeida Matrícula nº 262.394-3A
- ONDE SE LÊ: Município de Sucunduri/AM
- LEIA-SE: Distrito Vila de Sucunduri/AM

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 259813

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Art. 2º das portarias Nº 049/2026 - ADAF/AM; Nº 056/2026-ADAF/AM; e Nº 057/2026 - ADAF/AM publicadas no DOE Edição: 35.640 de 06 de fevereiro de 2026, págs. 24 e 25 Poder Executivo - Seção II.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 259836

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 061/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - JORDANA CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula G266489 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 259840

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 034/2026 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. PORTARIA Nº 0034/2026 - GCE - I - VITOR GOMES AFONSO. VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - 5.200,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 259834

PORTARIA Nº 035/2026 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025; PORTARIA Nº 0035/2026 - GCE I - VITOR GOMES AFONSO - VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989 - 5.200,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 259835

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2026-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2025-CSC, constante no Processo nº 01.02.017301.000625/2024-53 (FCECON);

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2025-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço global de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
II - ADJUDICAR a empresa A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, vinculada ao CNPJ: 04.562.591/0001-41, como vencedora, no valor global de R\$ 1.583.109,72 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil cento e nove reais e setenta e dois centavos).
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 259821

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2026-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-CSC, constante no Processo nº 01.02.017301.003899/2025-85 (FCECON);
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço global de SUPORTE / APOIO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO/PERNA, EM MATERIAL POLIURETANO, COM SUPORTE PARA POSICIONAMENTO DE JOELHOS.
II - ADJUDICAR a empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, vinculada ao CNPJ: 45.030.413/0001-57, como vencedora, no valor global de R\$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais).
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 259829

Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas –
FHEMOAM

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - HOSPITAL DO SANGUE IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES
A Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário e formação de cadastro reserva de Profissionais da saúde Nível Superior, Técnico e Médio para provimento do Quadro de Pessoal do Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas, a Lei nº 2607 de 28 de junho de 2000 alterada pelas Leis nº 2616 de 26 de setembro de 2000, Lei nº 2673 de 27 de agosto de 2001 e Lei nº 3243, de 28 de março de 2008, Lei nº 2624/2000, Lei nº 5045 de 6 de dezembro de 2019 e Lei nº 5.502 de 17 de junho de 2021, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas imediatas, bem como para a formação de cadastro reserva, para os cargos constantes neste edital, conforme necessidade da Administração, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame. Os profissionais de saúde atuarão no Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, com amparo no art. 2º, X, da Lei nº. 2.607, de 28 de junho de 2000, e respectivas alterações, considerando as disposições constitucionais, assim como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

O edital apresenta os cargos contemplados por este certame, conforme descrição abaixo, sendo o contrato temporário de trabalho com duração de até 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

ASSISTENTE SOCIAL

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.916,67 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três e trinta e três centavos);
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;
- C. Atribuições: Realizar atendimento social a pacientes em tratamento de doenças hematológicas e oncohematológicas assim como aos seus acompanhantes sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais disponíveis; Planejar ações de rotina hospitalar e monitoramento de informações estatísticas de pacientes em ambulatório e internação; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Realizar demais atividades inerentes à função de Assistente Social.

ENFERMEIRO

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), composto por vencimento básico de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) e gratificação de risco de vida no percentual de 20% (vinte por cento), no importe de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e complemento do piso salarial nacional da enfermagem de R\$ 418,18 (quatrocentos e dezoito reais) conforme Lei nº 14.434/2022, sendo o pagamento efetuado de forma proporcional à carga horária contratada de 40 (quarenta) horas semanais;
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), ou regime diarista conforme necessidade de serviço, perfazendo uma interjornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 13 (treze) plantões de 12 (doze) horas por mês;
- C. Atribuições: Realizar atividades de assistência de enfermagem a paciente hematológico e oncohematológico empregando processos de rotinas ambulatorial e hospitalar; Participar da elaboração e execução de projetos de assistência, ensino e pesquisa na área da saúde; Prestar atendimento multidisciplinar a pacientes em internação; Realizar as demais atividades inerentes à função de Enfermeiro em quaisquer das áreas designadas.

FARMACÊUTICO

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.916,67 (três mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;
- C. Atribuições: Realizar atendimento aos pacientes e fatores de coagulação portadores de hemofilia; Realizar atendimentos e fármacos a pacientes portadores de hemoglobinopatias; Atuar na liberação de produtos farmacológicos de alto custo a pacientes oncohematológicos; Elaboração de mapas e controle de medicamentos referentes à portaria 344/98; Realizar Atenção Farmacêutica a pacientes internados e ambulatoriais, visando uso racional dos medicamentos; Realizar demais atividades inerentes à função de Farmacêutico em Unidade Hospitalar.

FONOAUDIÓLOGO

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.916,67 (três mil reais e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos

períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;

C. Atribuições: Atender pacientes hematológicos e oncohematológicos para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Planejar e participar de ações de ensino e pesquisa na área da saúde; Realizar demais atividades inerentes à função de Fonoaudiólogo.

PSICÓLOGO

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.916,67 (três mil reais e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;
- C. Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Avaliar e acompanhar pacientes hematológicos e oncohematológicos durante processo de diagnóstico, tratamento e hospitalização; Realizar psicoterapia infantil em contexto hospitalar; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas; Planejar e participar de ações de ensino e pesquisa na área da saúde; Realizar demais atividades inerentes à função de Psicólogo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.916,67 (três mil reais e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;
- C. Atribuições: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes hematológico e oncohematológico utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Planejar e participar de ações de ensino e pesquisa na área da saúde; Realizar demais atividades inerentes à função de Terapeuta Organizacional.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 1.732,00 (mil setecentos e trinta e dois reais), composto por vencimento básico de R\$ 1.574,55 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 157,45 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
- B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;
- C. Atribuições: Ter noções básicas de informática e domínio do Pacote Office; Executar ações e tarefas de apoio administrativo nas áreas ambulatoriais, urgência e emergência, laboratoriais e terapia intensiva; Acolher os pacientes hematológicos e oncohematológicos e seus acompanhantes de acordo com o Programa HumanizaSUS; Organizar e gerenciar arquivos e prontuários de pacientes; Realizar demais atividades inerentes à função de Assistente Administrativo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), composto por vencimento básico de R\$ 1.434,33 (mil e quatrocentos e trinta e quatrocentos reais e trinta e três centavos) e 20% (vinte por cento)

de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 286,87 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete reais), e complemento do piso salarial nacional da enfermagem de R\$ 418,18 (quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos) conforme Lei nº 14.434/2022, sendo o pagamento efetuado de forma proporcional à carga horária contratada de 40 (quarenta) horas semanais;

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), ou regime diarista conforme necessidade de serviço, perfazendo uma interjornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 13 (treze) plantões de 12 (doze) horas por mês;

C. Atribuições: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem; Prestar assistência em urgência e emergência e monitoria de pacientes em situação de parada cardiorrespiratória; Atender e prestar assistência a pacientes em procedimento de transfusão de hemoderivados, hemocomponentes, e quimioterapia antineoplásicas; Administrar dietas via sonda Nasoentérica e/ou Nasogástrica; Administrar medicamentos, punção venosa, manipulação da bomba de infusão, aspiração de vias aéreas; Cuidar de pacientes com uso de Cateter Venoso Central de Inserção Periférica - PICC e Cateter Totalmente Implantado- "Port-A-Cath"; Realizar demais atividades inerentes à função de Técnico de Enfermagem.

TÉCNICO DE HEMOTERAPIA

A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais), composto por vencimento básico de R\$ 1.682,50 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 336,50 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta reais);

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime diarista de 6 horas em turnos matutino (07:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 19:00) ou regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, nos períodos diurno (07:00 às 19:00) e noturno (19:00 às 07:00), perfazendo uma interjornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitido assumir mais de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas por mês;

C. Atribuições: Realizar exames imunohematológicos pré-transfusionais no Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues Hospital; Pesquisa e Identificação de anticorpos irregulares, Teste Direto da Imunoglobulina, registro informatizado dos procedimentos realizados, investigação imunohematológica de reações transfusionais, abastecimento e controle do manuseio, acondicionamento e armazenamento de bolsas de sangue; Realizar o controle de qualidade de reagentes e testes realizados, preservação dos equipamentos da agência transfusional, geladeiras e freezers.

2. DA VEDAÇÃO DA CONTRAÇÃO

2.1 Fica vedada a contratação, no âmbito deste Processo Seletivo, de candidato que tenha mantido vínculo contratual anterior com a Fundação HEMOAM, cujo contrato tenha sido encerrado, rescindido ou interrompido, por qualquer motivo, em período inferior a 12 (doze) meses, contado da data da extinção do vínculo até a data da convocação para contratação;

2.2 A vedação prevista neste item aplica-se independentemente da forma de desligamento, inclusive término de contrato, rescisão antecipada, distrato, exoneração a pedido ou qualquer outra forma de encerramento do vínculo;

2.3 O disposto neste item tem por finalidade resguardar o interesse público, a continuidade do serviço, a eficiência administrativa e a adequada gestão de pessoal, não se caracterizando como penalidade, mas como critério objetivo para fins de contratação;

2.4 A comprovação do atendimento a este requisito poderá ser realizada por meio de declaração do candidato, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES: FORMA, DATA, HORÁRIO DE INSCRIÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Não haverá taxa de inscrição;

3.2 Será admitida a inscrição somente via internet. Os candidatos poderão se inscrever gratuitamente por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://hemoam.am.gov.br/> no período de 00h00min do dia 10 de fevereiro de 2026 às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2026, observando o horário oficial de Manaus, preenchendo a Ficha de Inscrição para os cargos correspondentes e anexando os respectivos documentos comprobatórios, divulgados no Anexo V.

3.3 No Ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos elencados no Anexo V, individualmente, em formato PDF, correspondente a cada documento, conforme área de atuação desejada;

3.4 Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás; documentos ilegíveis ou que não permitam identificar o candidato (ex.: documento com foto de criança); e/ou outro não identificado;

3.5 No caso de o candidato não estar de posse do Diploma, será aceita a Declaração de Conclusão do Curso exigido como requisito, desde que esteja no prazo de validade de 30 (trinta) dias contados da data de emissão, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

3.6 Todos os comprovantes de experiência deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição;

3.7 Só serão aceitas as inscrições em que forem anexados todos os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital;

3.8 As inscrições incompletas não serão validadas pela Fundação HEMOAM;

3.9 É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação correta e legível para análise por parte da Comissão de Análise de Documentos da Fundação HEMOAM;

3.10 A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.11 Não haverá inscrição por procuração;

3.12 A Fundação HEMOAM não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

3.13 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste Edital antes de realizar sua inscrição;

3.14 A opção por qualquer um dos cargos é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo-lhe observar os requisitos, atribuições, carga horária e local de atuação previstos neste Edital;

3.15 A Administração Pública não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de inscrição efetuada em desconformidade com as disposições deste Edital;

3.16 Ao concluir o procedimento de inscrição, o site gerará o comprovante de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no §1º do artigo 144 da Lei Estadual nº 241, de 31 de março de 2015, com redação alterada pela Lei nº 5.589, de 01 de setembro de 2021, e demais legislações pertinentes que inferem sobre a matéria é assegurado o direito de inscrição no presente certame, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento;

4.2 Em obediência à legislação que rege a matéria, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o quantitativo de profissionais classificados das vagas ofertadas, objeto do presente Edital;

4.3 O candidato que se declare Pessoa com Deficiência - PcD deverá fazê-lo no ato da inscrição, especificando o(s) tipo(s) de deficiência(s) e respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID;

4.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar, no período indicado pela Fundação HEMOAM, laudo médico, devendo conter:

A. Nome completo do candidato;

B. Especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação física, mental, sensorial ou múltipla com indicação das prováveis causas da deficiência;

C. Indicação das prováveis causas da deficiência;

D. Classificação internacional de doenças (CID);

E. Local e data de sua emissão; e

F. Nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

4.5 O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da convocação pela Fundação HEMOAM;

4.6 Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, sendo automaticamente eliminado do certame;

4.7 O candidato classificado e convocado que não for considerado Pessoa com Deficiência - PcD pela Junta Médica Pericial do Estado do Amazonas ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência;

4.8 O primeiro candidato com deficiência classificado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa à área de atuação para a qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e

assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e de acordo com o prazo de validade do certame;

4.9 As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD que não forem providas, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação;

4.10 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez e solicitar readaptação de função, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade, desde que deferida pela Junta Médico-Pericial do Estado.

5. DA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória de títulos e tempo de experiência na função apresentada, observando a pontuação elencada no Anexo III deste Edital;

5.2 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Pontuação para Autoavaliação do Anexo III, correspondente à função para a qual concorre;

5.3 A comprovação dos cursos será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;

5.4 A comprovação dos títulos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, e *Stricto Sensu* será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;

5.5 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, deverá ter sido realizado por instituições credenciadas pelo MEC com duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas);

5.6 Os Certificados de cursos apresentados que não contiverem a carga horária exigida no presente Edital não serão válidos para contagem de titulação, tampouco poderão ser somados com outros Certificados;

5.7 Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e pontuação de títulos:

A. Declaração de órgão público competente ou de empresa contratante que comprove somente experiência na área de formação pretendida, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas, somente válida no prazo de 90 (noventa) dias retroativos à data de efetivação de inscrição do presente Edital; ou

B. Certidão de tempo de serviço de órgão público competente ou de empresa contratante que comprove experiência na área de formação pretendida, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas; ou

C. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Declaração de emprego, somente válida no prazo de 90 (noventa) dias retroativos à data de efetivação de inscrição do presente edital, contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove experiência na área de formação pretendida.

5.8 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado;

5.9 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou trabalho voluntário;

5.10 Às exigências como requisito básico da área pretendida não serão atribuídos pontos como título;

5.11 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, somente um deles será computado;

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico <https://hemoam.am.gov.br/>;

6.2 A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos, experiência e cursos, e apresentada em ordem decrescente de pontos;

6.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação obedecendo aos seguintes critérios de desempate indicados nos seguintes itens:

A. Terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 1º/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);

B. Experiência na função

C. Curso de Mestrado e/ou Doutorado;

D. Curso de Especialização de nível superior na área correspondente da qual o candidato concorre, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas;

E. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da saúde - Carga horária mínima de 30h.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá somente um recurso contra os erros ou omissões sobre os critérios de avaliação constantes no item 4 do presente Edital, no prazo de 02 (dois) dias, conforme divulgação do resultado preliminar no site da Fundação HEMOAM;

7.2 O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios de avaliação constantes no item 6 do presente Edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição sem inserir qualquer documentação;

7.3 Preencher o formulário de requerimento padrão disponível no site;

7.4 O recurso deverá ser realizado via protocolo virtual, devendo ser preenchido no formulário de recurso disponível, e anexado ao site <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>;

7.5 A Fundação HEMOAM não entrará em contato com o candidato sobre o resultado do recurso, cabendo ao interessado buscar, no prazo estabelecido neste Edital, o resultado da análise do recurso;

7.6 As decisões dos recursos serão divulgadas apenas dos processos admitidos e analisados, quando da publicação da homologação do resultado final via internet, no site <http://www.hemoam.am.gov.br/>, podendo o recorrente solicitar a resposta do seu recurso diretamente na Fundação HEMOAM, apresentando o protocolo do seu requerimento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após análise dos recursos, serão relacionados para homologação do resultado final os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, mediante publicação via internet, no site <http://www.hemoam.am.gov.br/>;

8.2 Após avaliação dos recursos, constará na classificação final a colocação do candidato e a nota alcançada, observando os critérios e limites de pontuação constantes no anexo II deste Edital, bem como uso dos critérios de desempate do item 5;

8.3 A lista de candidatos constantes na homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicada via internet, no site oficial <https://hemoam.am.gov.br/>, e serão convocados, conforme critérios de oportunidade e conveniência do hospital com observância da ordem de classificação.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Fundação HEMOAM por meio de convocação via internet, no site <http://www.hemoam.am.gov.br/>, para assinatura do contrato;

9.2 Os documentos relacionados no Anexo II deverão ser apresentados conforme orientação constante no Edital de Convocação a ser publicado na via internet, no site <https://hemoam.am.gov.br/>;

9.3 No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:

A. Declaração de Bens;

B. Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho;

C. Declaração de aptidão para o trabalho.

9.4 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado e eliminado do certame, sendo possível convocar o candidato seguinte na lista de classificação, conforme critérios de oportunidade e conveniência do Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues;

9.5 A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, seguindo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues;

9.6 O Estado do Amazonas reserva-se ao direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

10.1 A entrega da documentação exigida para fins de contratação poderá ser realizada por procuração específica, por meio de procurador legalmente constituído, mediante apresentação do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de documento oficial de identificação com foto do procurador e do candidato;

10.2 A entrega da documentação por meio de procuração não dispensa o comparecimento pessoal do candidato para o início do exercício das atividades e para o cumprimento da escala de serviço.

11. DO NÃO COMPARECIMENTO PARA INÍCIO DO EXERCÍCIO

11.1 Considerando a natureza do certame e a necessidade de início imediato das atividades, o candidato convocado que, sem justificativa aceita pela Administração, não comparecer no primeiro dia estabelecido para

início do exercício, no local, data e horário definidos, para cumprimento da escala de serviço, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

11.2 Para fins do disposto neste item, considera-se início do exercício o comparecimento presencial do candidato no local, data e horário definidos pela Administração, para início das atividades e cumprimento da escala de serviço.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame;

12.2 O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará a eliminação do mesmo no referido certame;

12.3 As etapas do Processo Seletivo Simplificado, tais como resultado preliminar, resultado dos recursos, entre outras, serão divulgadas via internet, por meio do site institucional <https://hemoam.am.gov.br/>, ressalvada a publicação do Edital. A classificação final será publicada constando a nota atribuída à titulação e experiência profissional;

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado;

12.5 O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração;

12.6 Para fins de atendimento ao princípio da publicidade legal, o presente Edital e os atos oficiais obrigatórios decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, sem prejuízo da divulgação simultânea no site institucional <https://hemoam.am.gov.br/>, nos termos do item 12.3, permanecendo inalterados os prazos e o cronograma das etapas sequenciais do certame, que deverão ser acompanhadas exclusivamente por meio do referido site.

12.7 Os casos omissos serão analisados pelo Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO
AMAZONAS,

ANEXO I

CRONOGRAMA	
EVENTO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10 de fevereiro de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 a 13 de fevereiro de 2026
ANÁLISE DOCUMENTAL	14 a 16 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	17 de fevereiro de 2026
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	17 a 18 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20 de fevereiro de 2026
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DOS APROVADOS	21 de fevereiro de 2026

ANEXO II

DA FUNÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Quadro 1 - Profissionais de Nível Médio

Função	CH	Requisitos Básicos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30H	Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.	55	13	R\$ 1.732,00
TOTAL		----	55	13	----

Quadro 2 - Profissionais de Nível Técnico - Área Assistencial

Função	CH	Requisitos Básicos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/AM.	119	29	R\$ 3.022,72
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	30H	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Hemoterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; Registro no Conselho Profissional	15	3	R\$ 2.019,00
TOTAL		----	134	32	----

Quadro 3 - Profissionais de Nível Superior Área Assistencial

Função	CH	Requisitos Básicos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração
ASSISTENTE SOCIAL	30H	Diploma de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	4	0	R\$ 4.700,00
ENFERMEIRO	40H	Diploma de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	16	4	R\$ 4.318,18
FARMACÊUTICO	30H	Diploma de curso de Graduação em Farmácia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	2	0	R\$ 4.700,00

FONOAUDIÓLOGO	30H	Diploma de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	1	0	R\$ 4.700,00
PSICÓLOGO	30H	Diploma de curso de graduação em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	3	0	R\$ 4.700,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H	Diploma de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro no Conselho Profissional	1	0	R\$ 4.700,00
TOTAL		----	27	4	----

TOTAL DE VAGAS

Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total Geral de Vagas
216	49	265

ANEXO III
DO QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
1. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área hospitalar/saúde (Com carga horária mínima de 30 horas)	1,0 (um) ponto por certificado Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
1.2. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
Total		10,0 pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
2. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1. Curso de Qualificação/Especialização Técnica em UTI. (Com carga horária mínima de 200 horas)	10,0 (cinco) pontos	10,0 pontos
2.2. Curso de Qualificação Técnico-Profissional em assistência de enfermagem em Hemoterapia. (Com carga horária mínima de 80 horas).	5,0 (cinco) pontos	5,0 pontos
2.3. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da Saúde. (Com carga horária mínima de 30 horas). * Os certificados utilizados nos itens 2.1 e 2.2 não poderão ser novamente computados neste item, sendo vedada a pontuação em duplicidade	1,0 (um) ponto por curso concluído Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
2.4. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo)	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
2.5. Experiência de atuação em assistência de enfermagem em serviço hospitalar de hematologia e/ou Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
Total		30,0 pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
FUNÇÃO: TECNICO DE HEMOTERAPIA		
3. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento em Agência Transfusional. (Com carga horária mínima de 30 horas).	5,0 (cinco) pontos	5,0 pontos
3.2. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
Total		10,0 pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
FUNÇÃO: PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRO		
4. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
4.1. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização em Hematologia/Hemoterapia. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 (cinco) pontos	5,0 pontos
4.2. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização na área a qual o candidato concorre. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas) *O certificado em Hematologia/Hemoterapia, (item 4.1) não poderá ser novamente computado neste item, sendo vedada a pontuação em duplicidade	1,0 (um) ponto por certificado Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
4.3. Diploma de Mestrado na área da Saúde.	5,0 (cinco) pontos	5,0 pontos
4.4. Diploma de Doutorado na área da Saúde.	10 (dez) pontos	10,0 pontos
4.5. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
Total		30,0 pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
FUNÇÃO: PROFISSIONAIS DA SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR (DIVERSAS ÁREAS) - EXCETO ENFERMEIROS		
5. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
5.1. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização na área a qual o candidato concorre. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas)	1,0 (um) ponto por certificado Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
5.2. Diploma de Mestrado na área da Saúde	5,0 (cinco) pontos	5,0 pontos
5.3. Diploma de Doutorado na área da Saúde.	10 (dez) pontos	10,0 pontos
5.4. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).	1,0 (um) ponto por ano Até no máximo 5,0 pontos	5,0 pontos
Total		25,0 pontos

ANEXO IV

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DO PROCESSO ADMISSIONAL (<https://sistemas.saude.am.gov.br/dgrh/seletivo/>)

1	Ficha Cadastral (informações a serem preenchidas pelo candidato).
2	Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
3	Cadastro de Pessoa Física - CPF
4	Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral - www.tre-am.jus.br/
5	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, nos termos da legislação militar vigente.
6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
7	Certificado de curso de Especialização de nível superior na área correspondente ao cargo selecionado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.
8	Registro no Conselho de Classe - Regional Amazonas. Em caso de outra região, deve ser providenciada a declaração de transferência e protocolo de entrada na Regional Amazonas.
9	Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe.
10	Comprovante de Residência dos últimos três meses (somente água, telefone ou energia, com cep) ou Declaração de Residência emitida por cartório ou delegacia (recente).
11	PIS/PASEP - Caso nunca tenha trabalhado, anexar cópia da Carteira de Trabalho (lados frente e verso).
12	Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida e assinada pelo candidato, declarando estar apto ao exercício das atribuições do cargo, sob sua exclusiva responsabilidade.
13	Conta Corrente no Banco Bradesco, anexando cópia legível do extrato bancário ou do cartão.
14	Foto 3x4 (recente).
15	Declaração de bens, discriminando suas características, e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge. Na hipótese de não possuir bens, o candidato deverá declarar expressamente: "NADA A DECLARAR".
16	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s).
17	Declaração de não estar cumprindo sanção por INIDONEIDADE.
18	Certidão criminal da JUSTIÇA FEDERAL (NADA CONSTA), expedida pelo setor de distribuição do fórum, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos - www.trf1.jus.br/ .
19	Certidão criminal da JUSTIÇA ESTADUAL (NADA CONSTA), expedida pelo setor de distribuição do fórum, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos - http://consultasaj.tjam.jus.br .
20	Certidão da POLÍCIA FEDERAL (NADA CONSTA) - http://servicos.dpf.gov.br .

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 259703

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 03/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. Ronilton Mota de Oliveira/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 12 a 13.03.2026. **Objetivo:** Dar apoio na realização da entrega de imunobiológicos vacina no polo de imunização que distribui para os municípios de sua referência bem como realizar atividade operacional das mesmas, carregamento e descarregamento. **02. Laura Jane Brasil da Silva/Médica-SES. Deslocamento:** Manaus/AM/P. Velho/RO/Humaitá/AM/P. Velho/Manaus, de 08 a 12.03.2026. **Objetivo:** Realização inspeção in loco no estabelecimento do hospital de Humaitá/AM, devido a solicitação do ministério público do trabalho. **03. Augusto Zany dos Reis/Diretor Técnico. Deslocamento:** Manaus/Tefé/Manaus, de 02 a 04.03.2026. **Objetivo:** Participar do encontro estadual para fortalecimento da vigilância de eventos baseada na comunidade escolar. **04. Karoline Bruna Lopes Pimentel/Colaborador-Nível Superior. 05. Roberta Cristina Lima Danielli/Gerente. 06. Josielen Aparecida de Amorim Soares/**

Sanitarista. **Deslocamento:** Manaus/Tefé/Manaus, de 02 a 04.03.2026. **Objetivo:** Participar do encontro estadual da vigilância de eventos baseada na comunidade, visando o alinhamento técnico operacional, a avaliação da fase inicial de implantação da estratégia e a pactuação das próximas etapas para sua consolidação e expansão no estado do Amazonas. **07. Darly Souza Araujo/Colaborador-Nível Superior. 08. Maria Eduarda Andrade da Silva/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tefé/Manaus/Tabatinga, de 01 a 05.03.2026. **09. Camila Ferreira Braga/Professora-Coordenador Adj.Peda. 10. Railda Soares da Silva/Colaborador-Nível Superior. 11. Mayara Soares Gonzaga/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento:** Parintins/Manaus/Tefé/Manaus/Parintins, de 01 a 05.03.2026. **Objetivo:** Participar do encontro estadual da vigilância de eventos baseada na comunidade, visando o alinhamento técnico operacional, a avaliação da fase inicial de implantação da estratégia e a pactuação das próximas etapas para sua consolidação e expansão no estado do Amazonas. **12. Aluisio da Silva Pinto/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 09 a 13.02.2026. **Objetivo:** Realizar ações visando o fortalecimento das atividades, detecção, monitoramento e resposta frente a ocorrência de potenciais emergências de saúde pública e outros agravos relacionada ao evento, como aplicação de UBV nas áreas urbanas, orientação técnica ao agente de endemias local, aplicação de inseticida, ultrabaixo volume pesada nos bairros de maior circulação de casos de dengue e suspeito de oropuche, antes do evento do carnachoeira que ocorrera de 13 a 17.02.2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, Manaus 09 de fevereiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 259825

EXTRATO Nº 01/2026/FVS-RCP.

Espécie 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022/FVS-RCP, assinado em 30/01/2026. Partes Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a empresa Sioux Serviços de Segurança Privada Ltda. Objeto Prorrogação da vigência por mais 12 meses, referente aos serviços de Vigilância Patrimonial Armada. Valor Global R\$ 793.158,12. Vigência 01/02/2026 a 01/02/2027. Fundamentação Legal artigo. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 01.02.017306.005718/2025-05/SIGED, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 259706

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.01.013102.002762/2025-63 P.E nº 711/25-CSC.

Objeto: Aquisição pelo menor preço por Item, de Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dr.ª Rosemary Costa Pinto - FVS/RCP. I - Homologar a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; II - Adjudicar às empresas: - F.S. Leal CNPJ: 06.880.912/0001-81 para os itens, 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 25. Valor total dos itens R\$ 57.172,60; V R P de Oliveira Comercio E Representação de Equipamento Médico-hospitalar Ltda. CNPJ: 45.030.413/0001-57 para o item, 28. Valor total do item R\$ 3.295,00; Instrumental Técnico Ltda. CNPJ: 04.214.086/0001-06 para os itens, 04, 23, e 26. Valor total dos itens R\$ 410,00. Urtifarma Comercio De Instrumentos e Materiais para Uso Médico Ltda. CNPJ: 01.366.497/0001-29 para os itens, 05 e 06. Valor total dos itens R\$ 6.025,00; WN Comercio Odonto-Cirurgico Ltda. CNPJ: 17.119.265/0001-06 para o item, 21. Valor total dos itens R\$ 6.664,00; Síntese Biotecnologia Ltda. CNPJ: 13.545.241/0001-68 para os itens, 13, 14, e 27. Valor total dos itens R\$ 4.296,92. O Valor Total dos itens apregoados importam em R\$ 77.863,52. Item Fracassado 02. Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora Presidente da FVS-RCP, em Manaus-AM, 09 de fevereiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 259827

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

03.02.2026 - DECISÃO N.º 067/2026 - I APROVAR o Resultado dos ganhadores do Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPEAM n.º 001/2025 - Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação - Edição 2025, conforme Anexo Único desta Decisão; II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259769

RESENHA

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Diretora Administrativo-Financeira	29/03/2026 a 02/04/2026 Manaus-AM / Boa Vista-RR/ Manaus-AM

Objetivo: participar do “71º Fórum Nacional CONFAP” no período de 30 de março a 02 de abril de 2026, em Boa Vista/RR;

Órgão de Origem: FAPEAM - com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259779

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 008/2026. Processo: 01.02.016301.000355/2026-80-FAPEAM. Data de Assinatura: 09/02/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM - Faculdade de Artes - FAARTES, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Renato Antônio Brandão Medeiros Pinto, de CPF n.º ***.929.612-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 009/2025 - Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000165, emitida em 30/01/2026, no valor de R\$ 26.278,98 (vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá na data da conclusão do evento.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259828

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º 210/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1791/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo N.º 2025.T.10700EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 396/2024, publicada no D.O.E. de 05 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOSE ARIMATEIA SIMOES, no cargo de Técnico em Agropecuária, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 121.610-4C, do Quadro de Pessoal Permanente da Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.330,04 (mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei n.º. 3.503/10, alterado pelo artigo 2º, da Lei n.º 5.928/22; mais R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §7º, da Lei n.º 3.503/10, revisado pelos índices de Reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais; mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) de gratificação de Extensão e de Defesa Sanitária - GEDS , de acordo com o artigo 3 º , § 4 º , II, da Lei n.º 3.503, de 12/05/2010, combinado com o acordão n.º 1791/2025 - Tribunal Pleno; mais R\$ 311,06 (trezentos e onze reais e seis centavos) de Gratificação de Vantagem Pessoal EMATER, de acordo com o artigo 9º, §4, da Lei n.º 1.762/1986 (acórdão n.º 1791/2025 - TCE - Tribunal Pleno; mais R\$ 3.325,11 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos), de Gratificação de Desempenho e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei n.º. 3.503/10, alterado pelo artigo 2º, da Lei n.º 5.928/22; mais R\$ 72,00 (setenta e dois reais), de Gratificação de Tempo Integral, conforme artigo 142 da Lei n.º 1.762/86. (acórdão n.º 1791/2025 - TCE - Tribunal Pleno; mais R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), de Gratificação de Produtividade, conforme artigo 142 da Lei n.º 1.762/86.

(acórdão nº 1791/2025-TCE-Tribunal Pleno; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.800,71 (cinco mil e oitocentos reais e setenta e um centavos), mensais.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 259760

PORTARIA Nº. 23/2026 PROCESSO Nº. 2025.7.10064ALE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiário do ex -servidor ativo da ALE, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO , falecido em 13/10/2025, no cargo Agente Legislativo, nível médio -, Referência 17, matrícula nº. 000000000448, cuja remuneração totalizou o valor de R\$ 7.091,13 (sete mil, noventa e um reais e treze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.091,13 (sete mil, noventa e um reais e treze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para RISOLETA AQUINO DO NASCIMENTO , companheiro, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 13/10/2040 (15 anos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 0 4 de fevereiro de 2026 .

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 259762

PORTARIA Nº. 178/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.03604EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOAQUINA DA SILVA MATIAS, no cargo de Agente Administrativo, 3ª Classe, com equivalência remuneratória no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência “ A ”, Matrícula nº 150288-3-C, pertencente ao Quadro de Pessoal Adicional da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/2 4; mais R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) de Gratificação Adicional por tempo de serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinente, de acordo com o artigo 3º, §6º, da Lei nº 3.510/10; mais R\$ 2.808,86 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III e §3º, do artigo 11 , da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/ 2 4 ; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.650,55 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 28 de janeiro de 2026

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 259765

PORTARIA Nº. 201/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2251/2025-TCE - SEGUNDA CÂMARA , e o que mais consta do processo Nº 2026.T.00772EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev , usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 767/2025, publicada no D.O.E. de 27 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOELMA DA SILVA LEMOS, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 152.430-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R\$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.048,32 (três mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 259766

PORTARIA Nº. 205/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2243/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA , e o que mais consta do processo Nº 2026.T.00561EXE , o Diretor -Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev , usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1362/ 2025, publicada no D.O.E. de 06 de agosto de 2025 , conferindo -lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSE MARIA FERREIRA, no cargo de Professor PF20.ESP -III, 3ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 050.356-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.410,50 (três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) , mensais.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 259767

PORTARIA Nº. 208/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2254/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA , e o que mais consta do processo Nº 2026.T.00763EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev , usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo,

a PORTARIA Nº. 950 / 2025 , publicada no D.O.E. de 10 de junho de 2025 , conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 16 de outubro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 287962/2024, RAMZA BADR DE LIMA, no cargo de Médico Especialista, Classe II, Referência A, Nível 2, Matrícula 153.520-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais compostos no valor de R\$ 584,08 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 3º, II, B, combinado com o artigo 9º, II, da Lei nº 70/09; mais R\$ 2.920,41 (dois mil novecentos e vinte reais e quarenta e um centavo s), de Vencimento Especial, de acordo com o artigo 8º, anexo II, da Lei nº 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 6.825,39 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º , inciso III, anexo II, da Lei nº 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.014/24; totalizando seu proventos no valor de R\$ 10.329,88 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026 .

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 259768

PORTARIA Nº. 211/2026 PROCESSO Nº. 2025.7.06309EXEPORTARIA Nº. 211/2026 PROCESSO Nº. 2025.7.06309EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex -segurado inativo do IDAM, WANDERLEY HOLLANDA CAVALCANTE, falecido em 21/05/2025, no cargo de Técnico de Nível Superior, 3ª Classe, Referência A , matrícula nº. 050.447-5D , cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 7.804 ,78 (sete mil, oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos) . DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.804 ,78 (sete mil , oitocento s e quatro reais e setenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DO SOCORRO DA CRUZ CAVALCANTE, cônjuge , benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100% , a partir a partir da data óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea " a ", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024 .

Manaus, 03 de fevereiro de 2026 .

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 259770

PORTARIA Nº. 212/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2258/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2026.T.00762EXE, o Diretor -Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1170/2025, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LEONIDAS MARTINS FILHO, no cargo de Professor PF20.LPL -IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 145.294 -0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de

acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.0 48,32 (três mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais.

Manaus, 0 3 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 259771

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.022606/2025-52. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 0053/2026 - PJ e Nº 002/2026 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 meses para o Curso de História, do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP da UEA, conforme Edital Nº 013/2026 GR/UEA e seus anexos. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259791

EDITAL Nº 016/2026 - GR/UEA **O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que estará aberto o período de submissão de propostas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Eventos (PADEV), no prazo de 02/03/2026 a 08/04/2026, nos termos do Edital disponível no Portal UEA (www.uea.edu.br). **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**. Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259781

EDITAL Nº 015/2026 - GR/UEA **O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que estará aberto o período de submissão de propostas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Universitária (PADEX), no prazo de **10/02/2026 a 10/03/2026**, nos termos do Edital disponível no Portal UEA (www.uea.edu.br). **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**. Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259782

EDITAL Nº 014/2026 - GR/UEA **O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que estará aberto o período de submissão de propostas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Universitária no Eixo Cultura (PADEX - Cultura), no prazo de **10/02/2026 a 10/03/2026**, nos termos do Edital disponível no Portal UEA (www.uea.edu.br). **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**. Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259783

EDITAL Nº 013/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.022606/2025-52 do Centro de Estudos Superiores de Parintins. **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso de História do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP conforme abaixo especificado:
Cargo: Professor Temporário
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Graduação: Licenciatura em História. Mestrado em História ou áreas afins. Doutorado completo: História ou áreas afins

Área	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
História	02	20 horas semanais

II - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I do Edital e enviar juntamente com os demais documentos exigidos, em anexo único em formato PDF, exclusivamente para o endereço de e-mail psshistoriacesp@uea.edu.br do dia **16 a 27 de fevereiro de 2026**;
III - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses;
IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 259790

EDITAL Nº 017/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** o Edital do **Curso de Extensão Editorial** que propõe apresentar ferramentas e metodologias que promovam conceitos básicos de revisão, diagramação e a parte técnica na construção de um produto gráfico para o corpo acadêmico interno da Universidade e externo a Universidade, no período de inscrição de 16 à 27 de fevereiro de 2026, que deverá ser realizado obrigatoriamente via link que se encontra dentro do escopo do Edital, conforme as especificações propostas e cronograma detalhado.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 259823

RESENHA Nº 015/2026
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Ciências Sociais - ESO. Curso de Ciências Econômicas - Regular. 20h Anna Karoline Rocha da Cruz - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 20.01.2026 e término: 20.07.2026. 20h Luciana Oliveira do Valle Carminé - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 22.01.2026 e término: 22.07.2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108.º da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 103/2025-GR/UEA, de 26/08/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e ao que consta no processo n.º 01.02.011304.014397/2025-73, de 08/05/2025; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 259788

PORTARIA Nº 085/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.022606/2025-52 e o Edital nº 013/2026, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de História do Centro de Estudos Superiores de

Parintins - CESP da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Prof. Dr. Diego Omar da Silveira - Presidente
Profa. Dra. Mônica Xavier de Medeiros - Membro
Profa. Dra. Clarice Bianchezzi - Membro
Kletrianny Monteiro da Gama - Secretária
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 259789

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.624046 MARCELA VIEIRA PEREIRA MAFRA. Matrícula e Cargo: 1807358C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 21/02/2026 a 02/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado no ensino de geografia II. 2.PCDP.624070 MARIA DO SOCORRO MATIAS CASTRO DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1637240A, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 10/03/2026 a 25/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina criança e o direito a educação em escolas no campo no contexto amazônico. 3.PCDP.624103 SILVANDRO OLIVEIRA DE ASSIS. Matrícula e Cargo: 1834630B, Tec. adm. Destino e Período: Boca do Acre/Manicoré/Boca do Acre, 01/04/2026 a 22/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da aprendizagem. 4.PCDP.624128 FLAVIA ROBERTA FERREIRA DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2422492B, Gerente. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 09/03/2026 a 24/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina elaboração de projetos. 5.PCDP.624159 WENDERSON CRUZ DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Barreirinha/Parintins, 22/02/2026 a 01/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução á pedagogia. 6.PCDP.624162 SIMONE CARDOSO SOARES. Matrícula e Cargo: 1940309C, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 23/03/2026 a 03/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina paleontologia. 7.PCDP.624164 RAPHAEL MICHELANGELO DA SILVA NASCIMENTO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 22/01/2026 a 22/01/2026. Objetivo: Visita técnica. 8.PCDP.623397 RITA DE CASSIA FRAGA MACHADO. Matrícula e Cargo: 2239477A, Professor. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 21/02/2026 a 09/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estágio supervisionado I. 9.PCDP.624176 RINALDO SENA FERNANDES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Remanso/Manaus, 22/03/2026 a 10/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina meliponicultura e apicultura. 10.PCDP.624238 FRANCISCO DAVY BRAZ RABELO. Matrícula e Cargo: 2548003A, Professor. Destino e Período: Tefé/Parintins/Tefé, 27/02/2026 a 13/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geotecnologias aplicadas á gestão de recursos hídricos. 11.PCDP.624268 LUCINETE GADELHA DA COSTA. Matrícula e Cargo: 1284797E, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 24/02/2026 a 11/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina processos participativos de pesquisa e pratica pedagógica II. 12.PCDP.624286 AUREA HILEIA DA SILVA MELO. Matrícula e Cargo: 1984012B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 12/02/2026 a 14/02/2026. Objetivo: Participar do III ciclo de formação PROGRAD - 2026/1. 13.PCDP.624291 CRISTINA CASTRO LIMA. Matrícula e Cargo: 2759888A, Assessor tec. Destino e Período: Manaus/Comunidade Lobo/Manaus, 21/04/2026 a 23/02/2026. Objetivo: Realizar estudo técnico. 14.PCDP.624292 MONICA DIAS DE ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2231530A, Professor. Destino e Período: Manaus/Comunidade Lobo/Manaus, 21/02/2026 a 23/02/2026. Objetivo: Realizar estudo técnico. 15.PCDP.624307 FRANCISCO GLEISON DE SOUZA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2236370A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/São Sebastião do Uatumã/Tabatinga, 10/04/2026 a 29/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia e pratica de ensino de geografia II. 16.PCDP.624327 MAXIMO ALFONSO RODRIGUES BILLACRES. Matrícula e Cargo: 2338270B, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Boa Vista do Ramos/Tabatinga, 21/03/2026 a 10/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia urbana. 17.PCDP.624347 ANTONIO DE LIMA MESQUITA. Matrícula e Cargo: 0514551A, Professor. Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, 11/02/2026 a 15/02/2026. Objetivo: Visita técnica.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 202.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 259792

PORTARIA Nº 087/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do processo nº. 01.02.011304.002831/2025-72, de 27/01/2025: **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB - Curso de Letras, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 08/01/2026.**

Nome do Candidato	Localidade
João Bosco Martins D'avila	R\$ 1.545,10

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259793

RESENHA Nº 014/2026

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor Centro de Estudos Superiores de Lábrea - CESLA
Curso de Letras - Mediado.
Edital nº 002/2023, de 25/09/2023.

40h IZABELLA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO RICO - Especialista - Lábrea;

VIGÊNCIA: início: 04.02.2026 e término: 04.08.2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e o processo: 01.02.011304.000084/2026-19, de 05/01/2026; **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259794

PORTARIA Nº 086/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados:

I - LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Daiana Vincuna Lira Freitas	203.252-0 A	11/11/2025 à 13/11/2025	3
Daiana Vincuna Lira Freitas	203.252-0 A	14/11/2025 à 19/11/2025	6
Daiana Vincuna Lira Freitas	203.252-0 A	22/11/2025 à 28/11/2025	7
Fernanda de Mendonça Carlos Damião	005.580-8 I	29/09/2025 à 28/10/2025	30
Jose Maria Antas Guimaraes Cesario	051.389-0 A	22/01/2026 à 21/04/2026	90
Luciana Elvas Pinheiro Costa	201.961-2 A	22/12/2025 à 19/02/2026	60
Maria de Fatima Castro Amorim Litaiff	103.633-5 D	10/01/2026 à 09/04/2026	90
Marly Liborio Nogueira	051.321-0 A	17/11/2025 à 14/02/2026	90
Priscila da Silva Nascimento	223.778-4 A	17/11/2025 à 16/12/2025	30

II - LICENÇA MATERNIDADE

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Maria Ozana Lima de Arruda	256.707-5 A	07/01/2026 à 05/07/2026	180
Raiziana Mary de Oliveira Zurra	118.568-3 J	24/11/2025 à 22/01/2026	60

III - ÓBITO

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA
Israel Mazaira Morales	194.798-2 C	26/01/2026

IV - SUSPENDER

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 19/10/2025 à 02/11/2025, que concedeu Licença Médica a servidora Maria Ozana Lima de Arruda, Professor Doutor, nível B, 40h, matrícula nº 256.707-5 A.	256.707-5 A	07/01/2026 à 05/07/2026	180

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259796

RESENHA Nº 013/2026

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB
Curso de Letras - Regular.

Edital nº 073/2024, de 27/09/2024.

20h GENA CAROL D'GAUT ANTONY - Mestre - Tabatinga;

VIGÊNCIA: início: 08.02.2026 e término: 08.08.2026.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e o processo: 01.02.011304.000098/2026-32, de 05/01/2026; **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259797

PORTARIA Nº 084/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº 01.02.011304.034640/2025-70; RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Auxiliar, Nível A, para Professor Assistente, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Especialista para Mestre, a Professora Universitária **LAISA ARRUDA PINHEIRO DUARTE**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 29/11/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259798

RESENHA Nº 014/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso de Letras - Regular.

20h João Bosco Martins D'avila - Doutor;

VIGÊNCIA: início: 08.01.2026 e término: 08.07.2026.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 055/2025-GR/UEA, de 12/05/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta no processo n.º: 01.02.011304.002831/2025-72, de 27/01/2025; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259799

PORTARIA Nº 088/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº 01.02.011304.036090/2025-23**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **MAILMA COSTA DE ALMEIDA**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 17/12/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259800

PORTARIA Nº 083/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº **01.02.011304.025517/2025-68** e o **Edital nº 132/2025 - GR/UEA**, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Ciências Contábeis, de oferta especial, mediado por Tecnologia da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Prof. Dr. Juliano Milton Kruger - Presidente
Profa. Dra. Elisângela Leitão de Oliveira - Membro
Prof. Dr. Leandro Marcondes Carneiro - Membro
Profa. Dra. Roberta Maia Said - Suplente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259801

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 015/2026 - CONSUNIV
APROVA a Criação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências na Amazônia, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a Criação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências na Amazônia, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 017/2025 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.010551/2025-38 (UEA);
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Criação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências na Amazônia, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C.H. TOTAL
1	História e Filosofia da Ciência	45h	-	45h
2	Conceitos Fundamentais do Ensino de Ciências	60h	-	60h
3	Didática no Ensino de Ciências	30h	-	30h
4	Ensino de Ciências em Espaços Não Formais	15h	15h	30h
5	Divulgação Científica e ensino de Ciências	15h	15h	30h
6	Experimentação no ensino de química/ciências: uso de materiais alternativos em espaços não formais	15h	15h	30h
7	Tecnologias aplicadas ao Ensino de Ciências	15h	15h	30h
8	Tópicos em Ciências	30h	-	30h

9	Conhecimento docente de professores de Química	45h	-	45h
10	Lúdico no Ensino de Ciências e Química	30h	-	30h
11	Diretrizes e Normatizações do TCC	30h	-	30h
12	Trabalho de Conclusão do Curso - TCC	-	-	-
-	TOTAL	330h	60h	390h

Art. 2º - ESTABELECE que para a obtenção do título de Especialista em Ensino de Ciências na Amazônia. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 390 horas/aulas, bem como a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259785

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Triseven Serviços de Terceirização Ltda; **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Contrato nº 033/2022, pelo período de 06/01/2026 a 06/01/2027, formalizado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Triseven Serviços de Terceirização Ltda, para dar continuidade à prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã e almoço) de qualidade, em condições higiênicas-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas com a finalidade de atender à comunidade universitária (servidores e alunos) do Centro de Ensino Superior de Tabatinga; **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.931.200,00 (três milhões, novecentos e trinta e um mil e duzentos reais); **DO VALOR MENSAL:** O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente aditivo, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2822.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903941, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 05/01/2026 a Nota de Empenho nº 2025NE0000028, no valor de R\$ 1.310.400,00 (um milhão, trezentos e dez mil e quatrocentos reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.011304.034192/2025-04.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259784

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025-FPS. PARTES: FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e William Alexandre Silva de Abreu, Presidente da AADESAM. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato de Gestão nº 001/2025, sem impacto financeiro, para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2026, Processo nº 01.06.099001.000106/2026-48; **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas**, em Manaus, 07 de fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 259830

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18-2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. Resolve: Ratificar o objeto da OS Nº 001/2026-DTE, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA., com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da solução, para o fornecimento de plataforma tecnológica no-code, compreendendo serviços de configuração, implementação, licenciamento, suporte técnico, treinamento e demais componentes necessários à disponibilização de ambiente para desenvolvimento de sistemas web e aplicativos móveis customizáveis destinados à ampliação da capacidade produtiva da PRODAM e à composição do portfólio de soluções digitais ofertadas aos seus clientes, pelo período de 12 meses, com valor global de R\$ 46.863.500,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 259748

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

Fundamento: Procedimento de licitação N.º 14/2021.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Contratada: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Valor global estimado: R\$ 7.163.149,68 (sete milhões, cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 07/02/2026 a 06/08/2026
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 06 de fevereiro de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 259750

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Cláudio Heverton Machado Macêdo-Contador; SIGED Nº 01.04.016508.000312/2026-59; Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, no período de 08 a 12.03.2026; Objetivo: Participação no Seminário de Planejamento Estratégico e Governança de Sistemas CFC/CRCs.;
02-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.00295/2026-50; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 26.02.2026; Objetivo: Conduzir, acompanhar e reconduzir servidores;
03-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares-Assistente Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.00302/2026-13; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 24.02.2026; Objetivo: Continuidade às ações do Projeto de Ordenamento Turístico; e
04-Nome e Cargo: Marcelo Rafael Campos-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.00315/2026-92; Destino e Período: Manaus/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Rio Preto da Eva/Manaus, no período de 09 a 13.02.2026; Objetivo: Conduzir, acompanhar e reconduzir servidores.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 259817

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 005/2026 - GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 06/02/2026 a 08/02/2026. **Destino:** Manaus/Boca do Acre/Manaus. **Objetivo:** Participar das ações de entregas do Governo do Estado: Crédito Feirante, Doação de Mudanças de Café, Saco de Ráfia e programas geridos pela ADS, no município de Boca do Acre.
1.Geórgia Isabela Portela Araújo - Diretora Administrativo-Financeira. **Período:**30/01/2026. **Destino:** Manaus/ Careiro da Várzea/Manaus. **Objetivo:** Promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Careiro da Várzea.
Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 259773

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de dosador de cloro em pastilhas para tratamento e desinfecção de água, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme descrições nos anexos do Edital constante no processo nº 01.05.043501.005314/2025-21, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 10/03/2026 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 259740

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público a **Revogação do Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo nº 01.05.043501.004367/2025-25**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia, Construção de Subestação Aérea e Infraestrutura Elétrica na Sede Administrativa, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, com fundamento no **Artigo 62 da Lei 13.303/2016 c/c Artigo 95 e 97 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente à data de abertura do procedimento licitatório, e que constitua óbice manifesto às suas conveniência e oportunidade, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Manaus/AM, 06/02/2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 259775

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Barcelos

ERRATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2452/2025

Em razão de erro material no valor global, procedemos à devida correção como segue e republicamos o seu teor, tornando esta Errata como parte integrante do **extrato de homologação**, anteriormente publicada em 22/12/2025, Edição 4008, Ano 2025 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas:

Onde lê-se:

[...]

[...] pelo valor global de **R\$ 790.736,05 (setecentos e noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos)**.

[...]

Leia-se:

[...]

[...] pelo valor global de **R\$ 751.233,41 (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**.

[...]

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BARCELOS, Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura Barcelos/AM, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D'ÁVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Protocolo 259607

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025/PMB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2452/2025

Em razão de erro material no valor global, procedemos à devida correção como segue e republicamos o seu teor, tornando esta Errata como parte integrante do **extrato de Contrato nº 114/2025/PMB**, anteriormente publicada em 22/12/2025, Edição 4008, Ano 2025 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas:

Onde lê-se:

[...]

[...] **R\$ 790.736,05 (setecentos e noventa mil setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos)**.

[...]

Leia-se:

[...]

[...] **R\$ 751.233,41 (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**.

[...]

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BARCELOS, Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura Barcelos/AM, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D'ÁVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Protocolo 259608

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM. **Tipo:** Menor preço global. **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 11h, do dia 10/02/2026. **Fim do recebimento das propostas:** Às 10h:30 do dia 27/02/2026. **Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 11h do dia 27/02/2026. **Referência:** horário de Brasília - DF. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** O Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 estará disponível a partir do dia 10/02/2026, nos seguintes acessos: • Plataforma eletrônica de licitações LICITA MAIS BRASIL, sitio www.licitamaisbrasil.com.br. • Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; Demais informações podem ser obtidas e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com. com... Caapiranga/AM, 09 de fevereiro de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal, de Caapiranga

Protocolo 259570

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - CPC/SRP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Hospitalares, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 24 de fevereiro de 2026. **Hora:** 08:00

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 06 de fevereiro de 2026.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Protocolo 259481



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

PORTARIA Nº 001/2026 - DP/FHCFM

A ORDENADORA DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, Sra. Roberta Carolina Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017307.000133/2026-34.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, para o serviço de manutenção de equipamentos (Hemodinâmica Artis Zee), pela empresa 3M HEALTHCARE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor total de R\$ 1.131.516,29 (um milhão cento e trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

Protocolo 259826

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 222/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 222/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio a serem ministrados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, modo presencial, na Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na Rua Professor Abílio Alencar, nº 1130 - Bairro Dom Pedro - Manaus/AM, por 6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2026 até o término do ano letivo de 2031. **Aprovar** o Regimento Escolar, a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento - Ensino Fundamental Anos Finais, a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento - Ensino Médio, com Itinerário de Aprofundamento nas Áreas de Ciências da Natureza e Matemática, bem como, a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento - Ensino Médio, com Itinerário de Aprofundamento nas Áreas de Ciências Humanas e Linguagens, com vigência a partir de 2026. **Aprovar, ainda**, operacionalização do Projeto Político Pedagógico e do Calendário Escolar 2026. **Orientar** que, 120 (cento

e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 258411

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamá, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamá. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 20 de fevereiro de 2026. Hora: 11:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamá. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 20 de fevereiro de 2026. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamá/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamá (AM), 09 de fevereiro de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 259638

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 019/2026, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ABRIGO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ". Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 09 de fevereiro de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Protocolo 259639

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamá, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura do seguinte certame: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Objeto: Construção de sistema de abastecimento de água em 10 comunidades do município de Anamá/AM, contendo poço artesiano, casa de bomba e estrutura para três caixas d'água de 5.000l. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura dos envelopes: 24 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamá/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitenanama@outlook.com.

Anamá (AM), 09 de fevereiro de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 259640

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 020/2026, que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM". Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 09 de fevereiro de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Protocolo 259641

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para reforma e revitalização da quadra de areia do bairro de Santo Antônio no município de Eirunepé/AM. Tipo: Menor preço global. Data da abertura dos envelopes: 24 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para reforma e revitalização da quadra de areia do bairro de Fátima. Tipo: Menor preço global Data da abertura dos envelopes: 24 de fevereiro de 2026. Hora 12:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 09 de fevereiro de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 GABPRE/PME

Protocolo 259642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

Extrato Aditivo Prorrogação de prazo de vigência Contratual e Execução do Termo de Contrato nº 001/2025 - CCSC/PMC, torna público o 2º Extrato Aditivo, firmado com a empresa Germano Costa da Silva ME, CNPJ nº 34.908.693/0001-37, oriundo da Concorrência nº 001/2025 - CCSC/PMC; Objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a execução da reforma do Hospital Dr. Leonardo Parente no Município. O 2º Termo altera a Cláusula Sétima (da vigência e da eficácia) do Contrato. O prazo de execução prorrogar-se-á 90 (noventa) dias, de 09/02/2026 à 09/05/2026, enquanto o prazo de vigência será prorrogado automaticamente, com novo término em 09/05/2026, permanecendo inalteradas as demais condições do Contrato. Canutama/AM, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

Protocolo 259644

SPARTA 300 SPE S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação - LI nº 096/2023 2ª Alteração, que autoriza a implantação do projeto da Usina Termelétrica - UTE Azulão III (Complexo Azulão III) que utilizará Gás Natural como fonte de geração de energia, composto por 01 (uma) Unidade de Tratamento de gás (UTG), UTE Azulão II - 602,9413 MW a Gás Natural, sistema de abastecimento de água bruta (adutora), emissário de efluentes e subestação elevatória (SE Azulão), localizada na Rodovia AM 330, km 13, nas coordenadas geográficas: 02°44'16,84"S / 58°11'06,91"W; Município de Silves/AM, para Geração de Energia com fonte de gás natural, com validade de 1.057 dias.

Protocolo 259744

USUÁRIO DO SISTEMA

ioa

NEWS

Tire suas dúvidas e
receba orientações técnicas
com nossa equipe.

2101-7500

RAMAIS

7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 7.961, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEDA às operadoras de planos de assistência médico-hospitalar a recusa da contratação de plano de saúde por consumidor negativado nos órgãos de proteção ao crédito.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica vedado às operadoras de planos de assistência médico-hospitalar, que exerçam suas atividades no Estado do Amazonas, recusar a contratação de plano de saúde por consumidor negativado nos órgãos de proteção ao crédito.

Art. 2º O descumprimento do previsto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, a fim de assegurar a sua fiscalização e execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 259736

LEI Nº 7.962, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE direitos e medidas de proteção às pessoas vivendo com HIV/AIDS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica garantido aos indivíduos diagnosticados com HIV ou AIDS os seguintes direitos no âmbito do Estado do Amazonas, sem discriminação de qualquer natureza:

I - direito a tratamento médico adequado e gratuito, conforme estabelecido nas normas do SUS (Sistema Único de Saúde) e outras políticas públicas de saúde;

II - direito a sigilo e privacidade no tratamento e diagnóstico, sendo vedada a divulgação do status sorológico sem o consentimento expresso do paciente;

III - direito a não ser discriminado em ambientes de trabalho, educação e convivência social, incluindo proteção contra demissão discriminatória e o direito ao acesso a todos os serviços públicos sem discriminação.

Art. 2º É proibido qualquer ato de discriminação em razão do diagnóstico de HIV ou AIDS em relações de trabalho, incluindo:

I - proibição de demissão ou negativa de contratação baseada no status sorológico de HIV do trabalhador;

II - inclusão de cláusulas contra discriminação nos contratos de trabalho, com penalidades administrativas para empregadores que praticarem discriminação em razão do HIV/AIDS.

Art. 3º As escolas estaduais poderão promover, no início de cada ciclo letivo, ações de sensibilização e conscientização sobre o HIV/AIDS, com foco em:

I - combate ao estigma e discriminação relacionado ao HIV/AIDS;

II - promoção da prevenção ao HIV/AIDS, incluindo o uso de preservativos e a importância do diagnóstico precoce.

Parágrafo único. As atividades de sensibilização deverão ser realizadas para todas as faixas etárias, adaptadas conforme o nível de escolaridade.

Art. 4º O Estado deverá garantir que todas as pessoas diagnosticadas com HIV/AIDS tenham acesso ao tratamento antirretroviral (TAR), com a distribuição gratuita e contínua dos medicamentos necessários para o controle da infecção.

Parágrafo único. É vedada a cobrança de taxas ou exigências burocráticas que possam dificultar o acesso rápido ao tratamento para qualquer pessoa diagnosticada com HIV/AIDS.

Art. 5º Nos atendimentos realizados nas unidades de saúde pública do Estado, será obrigatória a oferta de testagem rápida para o HIV para todas as pessoas que procurarem atendimento, especialmente nas seguintes situações:

I - atendimento em serviços de urgência e emergência;

II - atendimento em unidades de saúde que realizem exames ginecológicos, obstétricos e de saúde sexual.

Parágrafo único. A testagem deverá ser realizada com consentimento prévio e informado do paciente.

Art. 6º Fica proibida a discriminação em qualquer esfera de serviço público, incluindo saúde, educação, transporte e assistência social, baseada no diagnóstico de HIV/AIDS.

Parágrafo único. A violação deste direito implicará em sanções administrativas, incluindo:

I - advertência ao responsável;

II - multa administrativa, que poderá ser revertida em campanhas de conscientização sobre o HIV/AIDS.

Art. 7º É assegurado a todas as pessoas diagnosticadas com HIV/AIDS o direito à privacidade e sigilo em relação ao seu diagnóstico.

Art. 8º É dever do Estado incentivar a distribuição gratuita de preservativos (masculinos e femininos) nos postos de saúde e farmácias públicas.

Parágrafo único. O fornecimento de preservativos será realizado sem discriminação, visando reduzir o risco de transmissão do HIV.

Art. 9º Fica determinado que todos os serviços públicos estaduais, como hospitais e clínicas, devem garantir acessibilidade física e comunicacional a pessoas com HIV/AIDS, especialmente nas unidades de saúde onde se realizam o atendimento e o acompanhamento de tais pacientes.

Art. 10. Fica vedada a exclusão de qualquer pessoa diagnosticada com HIV ou AIDS de benefícios sociais, como programas de assistência social, com base no seu status sorológico.

Art. 11. O Poder Executivo estadual poderá regulamentar esta Lei com normas específicas para assegurar a implementação de seus dispositivos, buscando a melhor articulação entre os diversos órgãos públicos e a sociedade civil.

Parágrafo único. As medidas previstas nesta Lei terão efeitos imediatos, sendo que os órgãos estaduais deverão se adaptar às novas disposições em até 180 dias a partir da publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 259738

LEI Nº 7.963, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROÍBE a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica proibida a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no *caput*, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso não seja aberta ao público infantojuvenil.

Art. 2º Considera-se apologia ao crime organizado a prática de uma conduta ilegal, que consiste em fazer, publicamente, a defesa, a promoção ou incitação de fato criminoso ou de autor de crime.

Art. 3º É dever do Estado e da sociedade de forma obrigatória sem concessões garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da criança e do adolescente, protegendo-os da influência do crime organizado.

§ 1º É direito de toda criança e adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso a oportunidades que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

§ 2º Toda criança e adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público estadual produções que incitem condutas que fazem apologia ao crime organizado.

Art. 4º O Estado deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de crianças e adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de idade de atividades ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.

Art. 5º Nas contratações de shows, artistas ou eventos, de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Estadual, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

§ 1º Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime organizado, o contratado sofrerá imediata rescisão de contrato, serão aplicadas as devidas sanções contratuais e multa no valor de 100% do contrato que será destinada ao ensino médio da rede estadual de ensino do Estado do Amazonas.

§ 2º O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime, conforme estabelecido no *caput*, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública Estadual para o Governo do Amazonas, por meio de sua ouvidoria.

§ 3º O auto de infração e imposição da multa descrito no § 1º poderá ser lavrado pela Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Art. 6º É vedado ao Estado do Amazonas, apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva a expressão de apologia ao crime organizado.

Parágrafo único. A denúncia ou violação da vedação descrita no *caput* poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para o Estado do Amazonas, por meio de sua Ouvidoria, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do § 1º do art. 5º desta Lei, no que couber.

Art. 7º Fica a critério do Poder Executivo indicar qual será o órgão fiscalizador.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 259739

LEI Nº 7.965, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

Art. 2º Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas procederá aos registros necessários nos livros dos órgãos competentes, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,
em Manaus. 10 de dezembro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocollo 259741

LEI Nº 7.968, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA, na forma que especifica, a Lei nº 7.189, de 28 de novembro de 2024, que DISPÕE sobre afixação de QR CODE em Estabelecimentos Públicos e Privados, que direcione para Sites Eletrônicos de recebimentos de denúncias no âmbito do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos o inciso XIII e o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 7.189, de 28 de novembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º

XIII - unidades hospitalares e estabelecimentos de saúde em geral.

Parágrafo único. Configura-se como violência hospitalar, qualquer conduta de ação ou omissão, discriminação, agressão ou coerção, que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual.

moral, psicológico ou patrimonial, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher, sendo o cenário de ocorrência o hospital, ou estabelecimento clínico e de saúde, tanto público quanto privado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocollo 259742

ATENDIMENTO DA **IMPrensa OFICIAL**

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**

